



SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL



Plano de Trabalho

Termo de Colaboração 04/2017

Atualizado em Março de 2020

Instituto Sócio Cultural, Ambiental e Tecnológico de Projetos de Economia Solidária – IPÊS.
SDS Bloco P-31 Cobertura Loja 01 – Edifício Venâncio III – Asa Sul – BRASÍLIA-DF
Cep: 70.393-902
Tel: (61) 3034 3668 / 3322-1441
CNPJ 08.106.714/0001-90

Secretaria de Desenvolvimento Social





SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL



Instituto Sócio Cultural, Ambiental e Tecnológico de Projetos de Economia Solidária – IPÊS.
SDS Bloco P-31 Cobertura Loja 01 – Edifício Venâncio III – Asa Sul – BRASÍLIA-DF
Cep: 70.393-902
Tel: (61) 3034 3668 / 3322-1441
CNPJ 08.106.714/0001-90

Secretaria de Desenvolvimento Social



Sumário

1	Dados e Informações da OSC	5
1.1	Informações da OSC.....	5
1.1.1	Acompanhamento da Parceria.....	5
2	Planejamento e Gestão Executiva da Parceria	5
2.1	Apresentação.....	5
2.2	Justificativa	6
2.3	Descrição do Objeto.....	8
2.3.1	Objetivos.....	8
2.3.2	Período de Execução.....	10
2.4	Detalhamento das Ações	10
2.4.1	Usuários do Serviço	10
2.4.2	Locais de atuação do Serviço	10
2.4.3	Formas de Acesso	11
2.4.4	Eixos norteadores do trabalho social	11
2.4.5	Seguranças afiançadas.....	14
2.4.6	Princípios Éticos	15
2.4.7	Período de Funcionamento.....	15
2.4.8	Referenciais Teórico-metodológicos	16
2.4.9	Referenciamento ao CREAS e Centros Pop	18
2.4.10	Enfrentamento ao Trabalho Infantil de Rua.....	19
2.4.11	Inclusão de Pessoas em Situação de Rua no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.....	19
2.4.12	Resolução de necessidades imediatas	20
2.4.13	Registro de atendimentos no SIDS	20
2.5	Detalhamento das Metas e Indicadores	21
2.5.1	Meta 1: Desenvolvimento junto aos trabalhadores da parceria as competências e capacidades específicas e compartilhadas requeridas para a melhoria e qualidade continuada da oferta do Serviço Especializado em Abordagem Social.....	21
2.5.2	Meta 2: Contribuir com a vigilância socioassistencial realizando e mantendo atualizado diagnóstico territorial, identificando em todo Distrito Federal pontos de concentração de pessoas em situação de rua, trabalho infantil, além da violência, abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes, por faixa etária e sua dinâmica.	21



SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL



2.5.3	Meta 3: Identificação das famílias e indivíduos com direitos violados, a natureza das violações, as condições em que vivem, estratégias de sobrevivência, procedências, trajetória de rua, aspirações, desejos e relações estabelecidas com as instituições.	21
2.5.4	Meta 4: Proteção social proativa dos territórios, realizando abordagens programadas e continuadas aos usuários do serviço.....	21
2.5.5	Meta 5: Atendimento assistencial de indivíduos e famílias em situação de risco pessoal e social que utilizam os espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência com o objetivo de construir o processo de saídas das ruas e possibilitar condições de acesso à rede de serviços e a benefícios assistenciais.....	21
2.5.6	Meta 6: Busca Ativa para Inclusão de Pessoas em Situação de Rua no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.....	21
2.5.7	Meta 7: Promover o referenciamento de usuários atendidos aos CREAS e Centros Pop.	22
2.5.8	Meta 8: Realizar busca ativa e identificar situações de violações de direitos socioassistenciais no espaço da rua.	22
2.5.9	Meta 9: Promover ações de sensibilização para o enfrentamento ao trabalho infantil no espaço da rua.....	22
2.6	Quadro Geral.....	23
2.7	Cronograma de Execução.....	27
3	Equipe de Trabalho.....	34
3.1	Recursos humanos total.....	34
3.2	Equipe de Coordenação e Administração do Serviço.....	34
3.3	Supervisão Regional e Suporte Técnico.....	35
3.4	Equipes de Abordagem de Rua.....	35
3.4.1	Equipes especializadas.....	35
3.4.2	Núcleo Administrativo/Operacional.....	36
	Realizam atividades relevantes para o andamento adequado e de excelência do serviço. Conta com 02 (dois) trabalhadores com perfil para realizar atividades administrativas relacionadas a recursos humanos, 01 (um) profissional com perfil para realizar tarefas relativas a matérias administrativo/financeiro e outros 04 (dois) com perfil para realizar atendimento telefônico e prestar esclarecimentos sobre o serviço. Também dispõe de 01 (um) colaborador com perfil para desempenhar serviços gerais.....	36
3.4.3	Núcleo de gestão de dados de vigilância socioassistencial.....	36
3.5	Jovens Aprendizizes.....	36
3.6	Organograma.....	37
4	Previsão de receitas e despesas.....	38
5	Cronograma de desembolso.....	41
6	Modo e periodicidade da prestação de contas.....	42
7	Monitoramento e avaliação.....	45
8	Declaração.....	46.





9	Anexos.....	47
9.1	Plano de Capacitação Continuada.....	47
9.1.1	Temas.....	47
9.1.2	Modalidades	47
9.1.3	Metodologia	48
9.1.4	Resultados esperados	49
9.1.5	Avaliação de Resultados.....	49
9.2	Projeto Cuidando de Quem Cuida.....	50
9.2.1	Objetivo	50
9.2.2	Objetivos específicos	50
9.2.3	Justificativa	50
9.2.4	Metodologia	51



1 Dados e Informações da OSC

1.1 Informações da OSC

DADOS E INFORMAÇÕES DA OSC		
Nome da parceria: Serviço Especializado de Abordagem Social (SEAS)		
Órgão/Entidade: Instituto Sociocultural, Ambiental e Tecnológico de Projetos de Economia Solidária – Instituto IPÊS		
SETOR SDS Bloco P Loja 01 – Terraço – Edifício Venâncio III – Asa Sul		
CNPJ: 08.106.714/0001-90		
RA: Brasília	UF: DF	CEP: 70.393-902
Site, blog, outros: https://institutoipes.org.br/	Telefone/Fax: (61) 3034 3668	
Conta Corrente: 002.270-5	Banco: 104 - BRB	Agência: 108
E-mail: ipes.instituto@gmail.com		
Nome do representante legal: João Leandro Neto		
Cargo: Presidente		
RG: 10.327-022	Órgão expedidor: SSP/MG	CPF: 703.479.481-20
Telefone fixo: (61) 3322 1441		Telefone celular: 99268 3289
E-mail do representante legal: jleandroneto@gmail.com		

1.1.1 Acompanhamento da Parceria

Responsável pelo acompanhamento da parceria: Danielle Pereira Braga		
Função na Parceria: Gerente		
RG: 1.747.618	Órgão expedidor: SSP/DF	CPF: 868.224.621-04
Telefone fixo: (61) 3034 3668		Telefone celular: (61) 99676 1551
E-mail do responsável: Danielle Pereira Braga		

2 Planejamento e Gestão Executiva da Parceria

2.1 Apresentação

O Serviço Especializado em Abordagem Social (SEAS) integra a rede de serviços de Proteção Social Especial (PSE) de Média Complexidade e é ofertado com a finalidade de assegurar trabalho de abordagem e busca ativa que identifique, nos



espaços públicos, a incidência de situação de rua, bem como de trabalho infantil. É executado de forma continuada e programada, buscando identificar nos espaços públicos famílias e indivíduos com direitos violados, com perspectiva de construir o processo de saída das ruas e possibilitar condições de acesso à rede de serviços e a benefícios socioassistenciais.

Em articulação com o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) e o Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua (Centro Pop), o SEAS promove ações para a reinserção familiar e comunitária das pessoas em situação de rua, potencializando a rede de proteção social a esse grupo populacional. Portanto, não se trata apenas de um serviço pontual de localização de pessoas em situação de rua, mas um serviço que empreende um trabalho contínuo com ênfase em um processo educativo centrado na orientação, comunicação e defesas de direitos, para garantir o acesso dessa população aos serviços, programas e projetos ofertados pelo Estado.

2.2 Justificativa

O Sistema Único da Assistência Social (SUAS), o qual garante a proteção social não contributiva a todos os indivíduos e famílias que dela necessitem, tem como um de seus focos o atendimento da população em situação de rua. A necessidade de oferta de serviços voltados para pessoas em situação de rua foi apontada em 2005, pela Lei nº 11.258, de 30 de dezembro de 2005, que alterou o parágrafo único do art. 23 da Lei Orgânica de Assistência Social, incluindo: “Na organização dos serviços da Assistência Social serão criados programas de amparo: II - às pessoas que vivem em situação de rua”.

Como parte fundamental dos serviços socioassistenciais que visam garantir a proteção social de pessoas em situação de rua, a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais – aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) por meio da Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009 – criou o Serviço Especializado em Abordagem Social (SEAS), apresentando seus objetivos e descrevendo os elementos essenciais do seu trabalho social.

O Serviço Especializado em Abordagem Social é a principal porta de entrada em serviços da Política de Assistência Social para pessoas que vivem e/ou sobrevivem na rua, tanto para as ações de proteção social, que visam à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, como para as ações de defesa de direitos, que visam a garantir o pleno acesso ao conjunto das provisões socioassistenciais. Além disso, o SEAS possui um papel estratégico na vigilância





socioassistencial, a qual visa analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, ameaças, vitimizações e danos.

A última pesquisa censitária realizada no Distrito Federal sobre pessoas em situação de rua foi realizada em 2011 pelo Projeto Renovando a Cidadania, com financiamento da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal. Essa pesquisa contabilizou 2.512 pessoas, sendo 319 crianças, 221 adolescentes e 1972 adultos.

No ano seguinte à realização dessa pesquisa, o Governo do Distrito Federal instituiu a Política para Inclusão Social da População em Situação de Rua do Distrito Federal, por meio do Decreto Nº 33.779, de 06 de junho de 2012. Entre as diretrizes previstas para o Eixo de Assistência Social dessa política estão a ampliação do Serviço Especializado em Abordagem Social, a efetivação do atendimento articulado entre as áreas da saúde e assistência social e intensificação das ações integradas com o Consultório na Rua e o Programa Saúde da Família Sem Domicílio, a identificação sistemática de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil nas ruas para inclusão no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI); a estruturação da rede de proteção à população em situação de rua, bem como a produção e sistematização de informações territorializadas sobre o perfil e condições socioeconômicas da população em situação de rua, buscando identificar os aspectos de heterogeneidade e identidade deste grupo populacional, as relações de trabalho no contexto da rua, inclusive as modalidades de trabalho infantil.

Todas essas ações dependem do funcionamento contínuo de equipes do Serviço Especializado em Abordagem Social com capacidade de atender todas as regiões do Distrito Federal.

O Serviço Especializado de Abordagem Social também é um serviço continuado que integra o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), atuando na identificação de situações de exploração da força de trabalho infantil nos espaços públicos.

Nota-se que se trata de um serviço estratégico, não só pela ampliação do potencial de enfrentamento a violações de direitos, mas pela sua capacidade de intervenção imediata em situações que se enquadram entre as piores formas de trabalho infantil. Destaca-se que integram às Piores Formas de Trabalho Infantil – segundo o conceito apresentado pelas alíneas “a”, “b” e “c” do artigo 3º da Convenção no 182 e pelo Decreto nº 6.481 de junho de 2008 – o trabalho de rua, a exploração sexual comercial e o trabalho no tráfico de drogas. Essas três formas de trabalho infantil não apenas são parte de um núcleo duro do trabalho infantil, cujas ações do Sistema de Garantia de Direitos tem ao longo dos anos se mostrado insuficientes,



como são formas de trabalho que provocam profundos danos à saúde física e mental de crianças e adolescentes.

Sobre o Trabalho de Rua, o Decreto Federal nº 6.481 aponta que as atividades realizadas em ruas e outros logradouros públicos (comércio ambulante, guardador de carros, guardas mirins, guias turísticos, transporte de pessoas ou animais, entre outros) promove a exposição à violência, drogas, assédio sexual e tráfico de pessoas; exposição à radiação solar, chuva e frio; acidentes de trânsito e atropelamento. E ainda danos à saúde como: dependência química, doenças sexualmente transmissíveis, atividade sexual precoce, gravidez indesejada, queimaduras na pele, envelhecimento precoce, câncer de pele, desidratação, doenças respiratórias, hipotermia, traumatismos, ferimentos, entre outros.

Cabe frisar que a Convenção sobre a Proibição das Piores Formas de Trabalho Infantil e a Ação Imediata para sua Eliminação (nº 182) da Organização Internacional do Trabalho – OIT, ratificada pelo Brasil em 2 de fevereiro de 2000 e regulamentada nacionalmente pelo Decreto nº 6.481 de 2008, compromete o governo brasileiro com a total Erradicação das Piores Formas de Trabalho Infantil.

2.3 Descrição do Objeto

A execução do Serviço Especializado em Abordagem Social será realizada, nos termos da Resolução CNAS nº 109/2009 (Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais) e da Portaria SEDEST nº 31/2013 e suas alterações.

O SEAS será ofertado, de forma continuada e planejada, com a finalidade de assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, dentre outras. Considerando praças, entroncamento de estradas, fronteiras, espaços públicos onde se realizam atividades laborais, locais de intensa circulação de pessoas e existência de comércio, terminais de ônibus, trens, metrô e outros.

O Serviço buscará resolução de necessidades imediatas, realizando acompanhamento socioassistencial das pessoas em situação de rua no território e promovendo a inserção na rede de serviços socioassistenciais e nas demais políticas públicas na perspectiva da garantia dos direitos.

2.3.1 Objetivos

Executar o Serviço Especializado em Abordagem Social, de modo a propiciar o atendimento socioassistencial a famílias e indivíduos que utilizam a rua como local



SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL



de moradia e/ou sobrevivência, contribuindo para sua proteção social, reduzindo a violações de seus direitos, seus agravamentos ou reincidências, aumentando a identificação de situações de violações de direitos nos territórios e reduzindo o número de pessoas em situação de rua.

São objetivos específicos:

- a. Realizar e manter atualizado diagnóstico territorial, identificando pontos de concentração de pessoas em situação de rua, trabalho infantil, além da violação de direitos, abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes, por faixa etária e sua dinâmica;
- b. Identificar famílias e indivíduos com direitos violados, a natureza das violações, as condições em que vivem, estratégias de sobrevivência, procedências, trajetória de rua, aspirações, desejos e relações estabelecidas com as instituições;
- c. Realizar o acompanhamento socioassistencial das pessoas em situação de rua dos territórios;
- d. Promover ações de sensibilização para divulgação do trabalho realizado, direitos e necessidade de inclusão social e estabelecimento de parcerias na área de abrangência do serviço;
- e. Articular com os atores locais ações integradas de atendimento na perspectiva de garantia de direitos, com ênfase em articulações com as equipes de saúde do Consultório na Rua, PSF sem domicílio e Programa Redução de Danos, bem como com a Defensoria Pública;
- f. Atuar em articulação com os Conselhos Tutelares para atendimento de crianças e adolescentes que usam a rua como local de moradia e/ou sobrevivência;
- g. Promover ações de reinserção familiar e comunitária;
- h. Construir o processo de saída das ruas e possibilitar condições de acesso à rede de serviços e a benefícios assistenciais;
- i. Vincular a população em situação de rua aos serviços da rede socioassistencial, com ênfase nos Centros Especializados de Assistência Social (CREAS), nos Centros de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro Pop) e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
- j. Realizar busca ativa, ações de sensibilização para o cadastramento de pessoas em situação de rua no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;
- k. Atender no território de abrangência as violações de direitos socioassistenciais à população em situação de rua encaminhados pela ouvidoria do Governo do Distrito Federal, Disque 100, pelos CREAS e Órgãos de defesa e proteção de direitos.



2.3.2 Período de Execução

O período de execução da colaboração é de 60 (sessenta) meses.

2.4 Detalhamento das Ações

2.4.1 Usuários do Serviço

Devem ser atendidos pelo serviço crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e famílias em situação de risco pessoal e social que utilizam os espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência.

2.4.2 Locais de atuação do Serviço

O Serviço Especializado em Abordagem Social será ofertado em todas as regiões administrativas do Distrito Federal, intervindo em locais onde se observe incidência ou concentração de situações de risco pessoal e social, por violação de direitos.

Assim, podem constituir espaços de intervenção e trabalho social do serviço: ruas, praças, entroncamento de estradas, feiras, mercados, locais de intensa circulação de pessoas e existência de comércio, terminais de ônibus e rodoviárias, trens, metrô, prédios abandonados, semáforos, entre outros locais a depender das características de cada região e localidade.

A definição dos locais de intervenção do serviço será baseada em um planejamento coordenado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDES), gerenciado pela Gerência do Serviço Especializado em Abordagem Social e envolvendo às unidades às quais o serviço é referenciado (CREAS e Centro Pop). As equipes profissionais devem ter participação proativa nesse processo, a partir da vivência nos territórios.

No processo de planejamento é preciso considerar que, assim como a vinculação com os usuários, o vínculo de confiança dos profissionais do serviço com os territórios também é construído de modo gradativo. Por este motivo, a atuação em territórios com incidência de situações mais complexas, como, por exemplo, violência urbana, usos e tráfico de drogas, exigirá planejamento mais minucioso e cuidadoso em relação à segurança dos usuários e profissionais.

O planejamento do serviço deve considerar transformações sazonais na concentração de situações de risco pessoal e social, tais como: períodos de frio (ampliando o risco à vida de pessoas em situação de rua), feriados religiosos (responsáveis pela ampliação de doações nas ruas), megaeventos, períodos de estiagem (responsáveis pela migração de trabalhadores rurais para a situação de rua) etc.

2.4.3 Formas de Acesso

São formas de acesso ao serviço:

- a. Por identificação da equipe de serviço;
- b. Atender denúncias de violação de direitos socioassistenciais no espaço público;
- c. Por solicitação das instituições que atuam no âmbito da proteção social;
- d. Demanda espontânea.

2.4.4 Eixos norteadores do trabalho social

2.4.4.1 Proteção Social Proativa

A proteção social proativa se caracteriza pela presença, continuada e ativa de profissionais nos espaços públicos, para identificar e conhecer as reais demandas e necessidades das pessoas e famílias em situação de risco pessoal e social nos espaços públicos.

Por definição, a proatividade diz respeito a uma postura de alerta, amparada por capacidade técnica para responder, antecipadamente, às mudanças que se avizinham ou até mesmo para criar a mudança de forma deliberada.

Proatividade requer capacidade de prontidão, de agilidade nas iniciativas e providências, de estar atento, cotidianamente, ao contexto das situações e a dinâmica dos territórios, de maneira a prever novos cenários e antecipar-se, com o planejamento necessário, a cada situação. Requer do serviço e sua equipe autonomia e capacidade técnica e humana de intervenção diante de situações emergenciais, imprevisíveis e/ou daquelas que podem decorrer do agravamento das situações de risco pessoal e social vivenciadas pelos indivíduos e famílias.

Considerando que os usuários do Serviço de Abordagem Social, por vezes, encontram-se fragilizados física, mental e moralmente pelas condições de vida a que estão submetidos, cabe ao serviço ir ao encontro dessas pessoas, antecipando-se à procura espontânea ou às costumeiras comunicações/chamadas ou até denúncias de moradores ou pessoas da comunidade. O objetivo é proporcionar um atendimento intensivo e qualificado com vistas a oportunizar o acesso à devida proteção social e prevenir o agravamento das situações.

2.4.4.2 Acesso a direitos socioassistenciais e construção de autonomia

Os direitos socioassistenciais indicados na Política Nacional de Assistência Social balizam as ofertas do SUAS e, portanto, orientam o trabalho social desenvolvido no Serviço Especializado em Abordagem Social. São eles:

- a. Direito a um atendimento digno, atencioso e respeitoso, ausente de procedimentos vexatórios e coercitivos;
- b. Direito ao tempo, ou seja, reduzida espera ao acessar a rede de serviços, de acordo com as necessidades;



SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL



- c. Direito à informação, sobretudo às pessoas com vivência de barreiras culturais, de leitura e comunicação de limitações físicas e mobilidade reduzida;
- d. Direito ao protagonismo e manifestação dos seus interesses;
- e. Direito à oferta qualificada do serviço;
- f. Direito de convivência familiar e comunitária.

Tais direitos estão ancorados na premissa constitucional da Política de Assistência Social como direito do cidadão e dever do estado. E, isto impõe que o Serviço Especializado em Abordagem Social deve ser prestado de maneira qualificada e focada no cidadão e cidadã e não na centralidade endógena dos processos institucionais. No contexto do serviço, ter os direitos socioassistenciais como horizonte implica:

- a. Equipe capacitada e em quantidade necessária, com condições adequadas para a prestação de um serviço com qualidade;
- b. Reconhecer os usuários como sujeitos de direitos e deveres;
- c. Respeitar o protagonismo das pessoas nas decisões e repostas às situações que vivem;
- d. Compreender que a construção da autonomia não é um processo linear. A proposição de mudanças pressupõe uma intencionalidade de transformação que cabe aos usuários aceitarem ou não;
- e. Considerar que o tempo e o ritmo das mudanças se diferenciam de pessoa para pessoa;
- f. Compreender que os fatores de risco e de proteção estão implicados em todos os domínios da vida, nos próprios indivíduos, em suas famílias, nas comunidades e em qualquer nível de convivência.
- g. Compreender que esses fatores estão em contínuo movimento com considerável transversalidade e variabilidade de influências entre si.

2.4.4.3 *A construção gradativa de vínculo de confiança com os sujeitos, a rede e o território.*

Na realização do trabalho de abordagem social faz-se indispensável a criação de vínculos de confiança com as pessoas que se encontram nos espaços públicos. Contudo, isso ocorre processualmente. A construção gradativa de vínculos deve acontecer com cautela, respeitando os códigos que regem os grupos e deixando sempre claro os objetivos e valores que regulam as ações do serviço.

Os profissionais da abordagem social podem representar pessoas de referência no processo de (re)construção de projetos de vida dos indivíduos que são acompanhados. Essa referência precisa ser, cuidadosamente, compartilhada com profissionais que atuam em outros espaços da rede para os quais os usuários são encaminhados.

A equipe do serviço precisa estabelecer alianças estratégicas e parcerias com outras instituições e profissionais que atuem com o mesmo público do serviço. Isso





evita constrangimentos, duplicação de trabalho e potencializa as intervenções realizadas na rede de atendimento. É importante que haja uma comunicação entre os profissionais que trabalham no território.

A comunidade local precisa ser informada e sensibilizada sobre o trabalho que está sendo realizado pela equipe do Serviço Especializado em Abordagem Social, podendo se constituir como uma importante parceira. Ao conhecer o serviço e compreender as condições e necessidades das pessoas em situação de risco nos espaços públicos, é possível que a comunidade dos territórios de atuação do serviço desmistifique e supere concepções baseadas em procedimentos de “limpeza” e “higienização”, ou seja, com ações focadas somente na retirada das pessoas dos espaços públicos.

2.4.4.4 *Respeito à singularidade e autonomia na reconstrução de trajetórias de vida*

Cada sujeito é único, singular. Em função das diferentes histórias de vida e dos diversos motivos que levam pessoas e famílias a estarem ou a buscarem nos espaços públicos meios de sobrevivência, cada situação precisa ser olhada particularmente. Os atendimentos realizados no Serviço Especializado em Abordagem Social precisam ser específicos, de modo a acolher as necessidades individuais, respeitando as escolhas e o momento em que cada sujeito se encontra. A escuta e a participação das pessoas e famílias nas definições dos melhores encaminhamentos são procedimentos importantes a serem considerados pela equipe do serviço

2.4.4.5 *Trabalho em Rede*

A concepção de trabalho em rede baseia-se em alguns princípios, tais como: a integralidade dos sujeitos e a incompletude institucional inerente às diversas políticas públicas.

A integralidade dos sujeitos remete a necessidade de uma abordagem integral dos indivíduos, frente aos contextos social, comunitário e familiar que influenciam sua vida, demandando, em alguns momentos, a atuação integrada de diferentes serviços. O princípio da incompletude institucional co-responsabiliza as instituições na compreensão de que um atendimento de qualidade e integral deve acontecer de modo compartilhado através de uma ação em rede. Esse princípio reafirma, também, a multidimensionalidade das situações de risco pessoal e social, rompendo com a visão de que uma instituição ou um serviço abarca todas as necessidades dos sujeitos.

Trabalho em rede pressupõe articulações e inter-relações entre instituições, serviços e atores implicados na promoção, proteção e defesa de direitos em um determinado território, com o compartilhamento de objetivos e propósitos comuns.

A sinergia e a dinâmica necessária a um trabalho realizado de forma complementar nos territórios requerem um processo contínuo de circulação de informações, diálogos permanentes, trocas, compromisso com o fazer coletivo e postura de colaboração institucional e individual, por parte dos profissionais.



Para o bom desenvolvimento do trabalho em rede integrado, o Serviço Especializado em Abordagem Social deverá:

- a. Manter atualizado registro de informações sobre as redes dos territórios, descrevendo seus serviços e formas de acesso;
- b. Participar de reuniões de redes para apresentar os serviços, seus resultados e obstáculos, dirimir dúvidas e construir atuações em conjunto;
- c. Informar às unidades a que são referenciadas e à Gerência do Serviço Especializado em Abordagem Social obstáculos à atuação em rede para mediação institucional quando necessário.

2.4.4.6 *Relação com a cidade e a realidade do território*

As equipes de abordagem atuarão nos espaços públicos e considerará a realidade de cada localidade. É importante considerar que os territórios são espaços dinâmicos, vivos e, muitas vezes, tensos. Sua posição geográfica na cidade, sua história e tradição, o modo como o território é pensado e vivido pelas pessoas que o habitam e nele trabalham, os períodos e horários que as pessoas o frequentam, são aspectos a serem observados e compreendidos pelas equipes do Serviço Especializado em Abordagem Social.

Dessa forma, conhecer os territórios de atuação e a relação que as pessoas mantêm com esses espaços, é condição para se aproximar dos sujeitos que lá estão e iniciar o trabalho social inerente ao serviço. Identificar e mapear a localização, a permanência, os fluxos e os pontos de referência significativos para as dinâmicas dos locais de atuação representa uma ação estruturante desse serviço.

2.4.5 *Seguranças afiançadas*

De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (2009) constituem seguranças que o trabalho social do Serviço Especializado em Abordagem Social deve proporcionar:

- a. **Segurança de Acolhida:** ser acolhido nos serviços em condições de dignidade; ter reparados ou minimizados os danos decorrentes de vivências de violência e abusos; ter sua identidade, integridade e história de vida preservada.
- b. **Segurança de Convívio ou Vivência Familiar, Comunitária e Social:** ter assegurado o convívio familiar, comunitário e/ou social; ter acesso a serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas setoriais, conforme necessidades.

2.4.6 *Princípios Éticos*

Os trabalhadores do SEAS vão seguir os Princípios Éticos para os



Trabalhadores da Assistência Social relacionados na Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (NOBSUAS/RH), a saber:

- a. Defesa intransigente dos direitos socioassistenciais;
- b. Compromisso em ofertar serviços, programas, projetos e benefícios de qualidade que garantam a oportunidade de convívio para o fortalecimento de laços familiares e sociais;
- c. Promoção aos usuários do acesso a informação, garantindo conhecer o nome e a credencial de quem os atende;
- d. Proteção à privacidade dos usuários, observado o sigilo profissional, preservando sua privacidade e opção e resgatando sua história de vida;
- e. Compromisso em garantir atenção profissional direcionada para construção de projetos pessoais e sociais para autonomia e sustentabilidade;
- f. Reconhecimento do direito dos usuários a ter acesso a benefícios e renda e a programas de oportunidades para inserção profissional e social;
- g. Incentivo aos usuários para que estes exerçam seu direito de participar em fóruns, conselhos, movimentos sociais e cooperativas populares de produção;
- h. Garantia do acesso da população a política de assistência social sem discriminação de qualquer natureza (gênero, raça/etnia, credo, orientação sexual, classe social, ou outras), resguardados os critérios de elegibilidade dos diferentes programas, projetos, serviços e benefícios;
- i. Devolução das informações colhidas nos estudos e pesquisas aos usuários, no sentido de que estes possam usá-las para o fortalecimento de seus interesses;
- j. Contribuição para a criação de mecanismos que venham desburocratizar a relação com os usuários, no sentido de agilizar e melhorar os serviços prestados.

2.4.7 Período de Funcionamento

O Serviço Especializado em Abordagem Social funcionará das 8 às 22 horas, todos os dias da semana e feriado. A distribuição das equipes deverá considerar a necessidade de serviço e será pactuada com Gerência do Serviço Especializado em Abordagem Social trimestralmente.

2.4.8 Referenciais Teórico-metodológicos

2.4.8.1 Educação Social de Rua

A Educação Social de Rua é um sistema pedagógico surgido na América Latina ao final da década de 1970, fundamentado na Pedagogia do Oprimido e na Pedagogia da Presença. Trata-se de perspectiva política pedagógica que se opôs aos métodos





embasados no conceito de “reabilitação social” ou de “ressocialização”, construindo uma análise crítica da sociedade e construindo um modelo de intervenção a partir da afirmação dos direitos das pessoas em situação de rua e do fortalecimento de seu protagonismo social.

Esse sistema pedagógico parte da compreensão da realidade social da pessoa em situação de rua e da construção de vínculos significativos entre os educadores e os educandos. Ao invés da “ressocialização”, os profissionais entram nos espaços da rua como Educadores, buscando fazer-se construtivamente presentes no espaço da rua, atuando de forma aberta, disponível, sensível e empática.

A Educação Social de Rua se opõe a perspectivas higienistas e repressoras no atendimento de pessoas em situação de rua. Para a Educação Social de Rua, a construção de novos projetos de vida – que motivam a saída da situação de rua – deve ser feita a partir do estímulo a que o sujeito em situação de vulnerabilidade social e violência se perceba como sujeito de desejo, de conhecimento e de direitos.

O SEAS no Distrito Federal possui a Educação Social de Rua como diretriz pedagógica. Portanto, as equipes de abordagem possuem função educativas e protetivas nos seus espaços de atuação, não devendo atuar como um serviço de retirada compulsória de pessoas em situação de rua.

2.4.8.2 *Educação de Pares*

Utilizaremos também a educação de pares, ou educação entre pares, que é uma metodologia que busca criar espaço de troca de saberes entre pessoas ou grupos que tem o mesmo perfil e compartilham de experiências semelhantes. Esse espaço de troca facilita o intercâmbio de conhecimentos e práticas, em especial em contextos nos quais a vulnerabilidade social e histórico de violências institucionais dificultam a adesão a intervenções de serviços públicos e instituições.

Todas as equipes de abordagem social contarão com profissionais que tenha vivenciado a situação de rua. Ele atuará como facilitador ou multiplicador das ações do Serviço Especializado em Abordagem Social junto à população da área de atendimento da equipe. Contribuirá com o planejamento da inserção da equipe do território, auxiliando com estratégias para a abordagem inicial e para a melhor vinculação da equipe nos atendimentos.

A presença de uma pessoa com trajetória de superação da situação de rua na equipe contribui como referencial positivo para outras pessoas em situação de rua e para o processo de vinculação.

A metodologia de acompanhamento dos educadores de pares está detalhada





no Anexo referente ao Projeto Cuidando de Quem Cuida.

2.4.8.3 Fortalecimento da Rede de Atendimento e Defesa dos Direitos da População em Situação de Rua

Conforme o Decreto nº 7.053 de 23 de dezembro de 2009, são diretrizes da Política Nacional para a População em Situação de Rua:

- I. Promoção dos direitos civis, políticos, econômicos, sociais, culturais e ambientais;
- II. Responsabilidade do poder público pela sua elaboração e financiamento;
- III. Articulação das políticas públicas federais, estaduais, municipais e do Distrito Federal;
- IV. Integração das políticas públicas em cada nível de governo;
- V. Integração dos esforços do poder público e da sociedade civil para sua execução;
- VI. Participação da sociedade civil, por meio de entidades, fóruns e organizações da população em situação de rua, na elaboração, acompanhamento e monitoramento das políticas públicas;
- VII. Incentivo e apoio à organização da população em situação de rua e à sua participação nas diversas instâncias de formulação, controle social, monitoramento e avaliação das políticas públicas;
- VIII. Respeito às singularidades de cada território e ao aproveitamento das potencialidades e recursos locais e regionais na elaboração, desenvolvimento, acompanhamento e monitoramento das políticas públicas;
- IX. Implantação e ampliação das ações educativas destinadas à superação do preconceito, e de capacitação dos servidores públicos para melhoria da qualidade e respeito no atendimento deste grupo populacional;
- X. Democratização do acesso e fruição dos espaços e serviços públicos.

Todas essas diretrizes balizam a atuação do Serviço Especializado em Abordagem Social, fazendo com esse serviço integre e fortaleça a rede de atendimento e defesa dos direitos da população em situação de rua nos territórios. Tomar como diretriz metodológica o trabalho em rede implica em romper com a cultura de fragmentação e desarticulação entre as políticas. O trabalho em rede pressupõe o reconhecimento da incompletude institucional e assume a articulação e a integração como estratégias de efetivação da proteção social.

2.4.9 Referenciamento ao CREAS e Centros Pop

As equipes que atuam no Serviço Especializado em Abordagem Social estarão referenciadas ao CREAS ou ao Centro Pop. Nesse sentido, o SEAS contará com o suporte técnico do CREAS e Centro Pop na organização técnica do serviço, construção de estratégias





metodológicas, realização de estudos de caso e vinculação de pessoas e famílias ao acompanhamento especializado no Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI ou Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.

Para tanto, haverá necessidade dos serviços envolvidos:

- a. Atuarem alinhados às normativas e aos parâmetros do SUAS;
- b. Reconhecerem a centralidade na família durante o desenvolvimento do trabalho social especializado;
- c. Definirem o papel, delimitação e distinção de competências das Unidades e Serviços;
- d. Estabelecerem compromissos, relações e procedimentos comuns e/ou complementares;
- e. Definirem fluxos de encaminhamentos e troca de informações;
- f. Realizarem apontamentos de trabalhos e atividades que possam ser desenvolvidas em parceria;
- g. Definirem mecanismos para registros de atendimento e acompanhamento às famílias e indivíduos;
- h. Compartilharem concepções que devem nortear a oferta da atenção.

Desta feita, o SEAS compromete-se com:

- a. Envio periódico de informações sobre dados de atendimento do serviço para CREAS e Centro Pop de acordo com a área de abrangência de cada equipamento;
- b. Realização de reuniões periódicas com o CREAS e Centro Pop para avaliação do SEAS;
- c. Realização de planejamento das atividades do SEAS em conjunto com o CREAS e Centro Pop;
- d. Disponibilização de conteúdos relevantes para que CREAS e Centro Pop possam acompanhar cotidianamente as atividades do SEAS;
- e. Realização da construção de estratégias metodológicas do SEAS em conjunto com CREAS e Centro Pop;
- f. Disponibilização de informações e conteúdo para que profissionais do CREAS e Centro Pop possam elaborar relatórios técnicos específicos sobre casos atendidos/acompanhados em conjunto com o SEAS;
- g. Realização de estudos de caso em parceria com o CREAS e Centro Pop;
- h. Atuação articulada com: a rede de serviços socioassistenciais; a rede dos serviços das políticas públicas setoriais; os órgãos do Sistema de Justiça; com os órgãos de defesa de direitos (Defensoria Pública, Ministério Público, Conselho Tutelar etc.)

2.4.10 Enfrentamento ao Trabalho Infantil de Rua

O Serviço de Abordagem terá uma de suas atribuições identificar o trabalho infantil nos espaços públicos e promover a atendimento articulado com o Sistema de Garantia de Direitos do DF.

A análise sobre trabalho infantil considerará que, de acordo com o artigo 7º da Constituição Federal e as Convenções 182 e 138 da OIT, é proibido qualquer emprego ou trabalho abaixo dos 14 anos. A partir dessa idade até os 16 (dezesseis) anos são permitidos o trabalho em regime de aprendizagem, sendo 16 (dezesseis) anos a idade mínima básica para admissão ao emprego ou trabalho. É também proibido, sem exceção, o trabalho perigoso, insalubre, penoso, noturno, prejudicial ao desenvolvimento físico, psíquico, moral e social para pessoas abaixo dos 18 (dezoito) anos. De acordo com o Decreto nº 6.481 de 12





de junho de 2008 da Presid3ncia da Rep3blica, o trabalho de rua n3o s3o 3 considerado um trabalho perigoso como 3 uma das piores formas de trabalho infantil.

As equipes desenvolver3o estrat3gias de aproxima33o, fazendo uso de instrumentos l3dicos e pedag3gicos, a sensibiliza33o e vincula33o da crian3a ou adolescente ao atendimento da rede de garantia de direitos. A interven33o ser3 realizada com estreita articula33o com o Conselho Tutelar da regi3o.

Conforme aponta o Caderno de Orienta33es T3cnicas de Gest3o do Programa de Erradica33o do Trabalho Infantil no Suas: A estrat3gia principal do Servi3o de Abordagem para a retirada da crian3a/adolescente das ruas e do trabalho 3 a articula33o com o PAEFI (...) para interven33o junto 3 fam3lia. Enquanto n3o for poss3vel a retirada da crian3a/adolescente das ruas, a equipe do Servi3o continua sua atua33o com a crian3a/adolescente, e o PAEFI ou pessoa de refer3ncia da PSE, com a fam3lia. Ambos os servi3os devem atuar de forma a se complementarem, com troca constante de informa33es sobre suas atua33es e avalia33o conjunta dos processos de interven33o.

Para essa articula33o, a equipe do SEAS manter3 constante articula33o com a equipe dos CREAS de sua 3rea de abrang3ncia, bem como dos CREAS da 3rea de abrang3ncia de moradia da crian3a e adolescente. Dever3o manter rotina de estudos de caso e, quando necess3rio, poder3o realizar visitas domiciliares conjuntamente.

O Servi3o de Abordagem manter3 organizada as informa33es de mapeamento do trabalho infantil, identificando nos territ3rios: tipos de atividades, local e hor3rio de exerc3cio, n3mero de crian3as/adolescentes trabalhando, entre outras; bem como as informa33es das crian3as/adolescentes e suas fam3lias: idade, local de resid3ncia, informa33es da fam3lia, acesso 3 escola e a outras pol3ticas p3blicas, entre outras.

2.4.11 Inclus3o de Pessoas em Situa33o de Rua no Cadastro 3nico para Programas Sociais do Governo Federal

A Pol3tica para Inclus3o Social da Popula33o em Situa33o de Rua do Distrito Federal, instituída pelo Decreto n3o 33.779, de 06 de julho de 2012, aponta como um dos seus objetivos, no eixo de Assist3ncia Social, inserir toda a popula33o em situa33o de Rua no CAD3NICO e garantir o acesso ao Programa Bolsa Fam3lia e benef3cios socioassistenciais.

O CAD3NICO 3 o principal instrumento do Estado brasileiro para a sele33o e a inclus3o de fam3lias de baixa renda em programas federais, sendo usado obrigatoriamente para a concess3o dos benef3cios do Programa Bolsa Fam3lia, da Tarifa Social de Energia El3trica, do Programa Minha Casa Minha Vida, entre outros programas p3blicos. O CAD3NICO constitui-se em importante instrumento de diagn3stico das situa33es de vulnerabilidade vivenciadas pelas fam3lias e indiv3duos, contribuindo com o planejamento de pol3ticas p3blicas de enfrentamento da pobreza e das desigualdades socioecon3micas.

Para contribuir com o diagn3stico espec3fico das condi33es de vida das pessoas em situa33o de rua, o CAD3NICO possui um formul3rio complementar que foi criado com a finalidade de coletar informa33es espec3ficas da popula33o em situa33o de rua e deve ser preenchido para cada pessoa da fam3lia que estiver nessa situa33o. S3o 10 campos a serem preenchidos com quest3es sobre: onde o entrevistado costuma dormir; h3 quanto tempo vive na rua; quais os principais motivos pelos quais passou a morar na rua; h3 quanto tempo mora nesta cidade; se vive com a fam3lia na rua; se tem contato com parente que vive fora da





rua; se frequenta alguma atividade comunitária; se foi atendido por algum órgão público; se trabalha; e o que faz para ganhar dinheiro.

As equipes do Serviço Especializado de Abordagem Social atuarão na identificação, sensibilização, cadastramento e atualização das pessoas em situação de rua para a realização do CADÚNICO. Esses procedimentos devem seguir o fluxo e orientações para cadastramento de pessoas em situação de rua indicados pela Secretaria.

2.4.12 Resolução de necessidades imediatas

As equipes dos SEAS devem buscar a resolução de necessidades imediatas e promover a inserção na rede de serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas na perspectiva da garantia dos direitos. Em atendimentos às necessidades imediatas, as equipes devem realizar encaminhamentos para políticas de saúde e de segurança pública, promover o acesso à documentação civil, bem como realizar traslado para unidades de acolhimento.

As unidades socioassistenciais poderão acionar as equipes de abordagem social para realizar traslado de pessoas em situação de rua ou desabrigo para unidades de acolhimento.

2.4.13 Registro de atendimentos no SIDS

Os prontuários das pessoas atendidas pelo Serviço Especializado em Abordagem Social serão abertos e atualizados no Sistema Integrado de Desenvolvimento Social, sistema informatizado de registro de prontuários, atendimentos e encaminhamentos. Caso haja qualquer problema com a disponibilização do Sistema, os prontuários serão realizados em ficha de papel e armazenados em arquivos dentro do CREAS.

2.5 Detalhamento das Metas e Indicadores

2.5.1 Meta 1: Desenvolvimento junto aos trabalhadores da parceria as competências e capacidades específicas e compartilhadas requeridas para a melhoria e qualidade continuada da oferta do Serviço Especializado em Abordagem Social

2.5.2 Meta 2: Contribuir com a vigilância socioassistencial realizando e mantendo atualizado diagnóstico territorial, identificando em todo Distrito Federal pontos de concentração de pessoas em situação de rua, trabalho infantil, além da violência, abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes, por faixa etária e sua dinâmica.

2.5.3 Meta 3: Identificação das famílias e indivíduos com direitos violados, a natureza das violações, as condições em que vivem, estratégias de



sobrevivência, procedências, trajetória de rua, aspirações, desejos e relações estabelecidas com as instituições.

2.5.4 **Meta 4:** Proteção social proativa dos territórios, realizando abordagens programadas e continuadas aos usuários do serviço.

2.5.5 **Meta 5:** Atendimento assistencial de indivíduos e famílias em situação de risco pessoal e social que utilizam os espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência com o objetivo de construir o processo de saídas das ruas e possibilitar condições de acesso à rede de serviços e a benefícios assistenciais.

2.5.6 **Meta 6:** Busca Ativa para Inclusão de Pessoas em Situação de Rua no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.

2.5.7 **Meta 7:** Promover o referenciamento de usuários atendidos aos CREAS e Centros Pop.

2.5.8 **Meta 8:** Realizar busca ativa e identificar situações de violações de direitos socioassistenciais no espaço da rua.

2.5.9 **Meta 9:** Promover ações de sensibilização para o enfrentamento ao trabalho infantil no espaço da rua





SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL



Instituto Sócio Cultural, Ambiental e Tecnológico de Projetos de Economia Solidária – IPÊS.
SDS Bloco P-31 Cobertura Loja 01 – Edifício Venâncio III – Asa Sul – BRASILIA-DF
Cep: 70.393-902
Tel: (61) 3034 3668 / 3322-1441
CNPJ 08.106.714/0001-90

Secretaria de Desenvolvimento Social





SERVIÇO ESPECIALIZADO EM



2.6 Quadro Geral

SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL				
RESULTADO ESPERADOS	METAS	INDICADORES	PARÂMETROS/ÍNDICES MÍNIMOS DE QUALIDADE	MEIO DE VERIFICAÇÃO
1. Desenvolver junto aos trabalhadores da parceria as competências e capacidades específicas e compartilhadas requeridas para a melhoria e qualidade continuada da oferta do Serviço Especializado em Abordagem Social	1.2 Capacitar permanentemente os recursos humanos do Serviço, acerca de temas relacionados à execução do serviço	1.1.1 Relação percentual entre a quantidade de profissionais prevista no Plano de Trabalho que participaram, individualmente, de capacitações semestrais que somaram, no mínimo, 20 horas-aula e a quantidade de profissionais prevista no Plano de Trabalho	90%	- Para capacitações internas: planejamento da capacitação, lista de frequência e registro fotográfico. - Para capacitações externas: certificado e/ou declaração de participação emitidos pelo capacitador
2. Contribuir com a vigilância socioassistencial realizando e mantendo atualizado diagnóstico territorial, identificando em todo Distrito Federal pontos de concentração de pessoas em situação de rua, trabalho infantil, além da violência, abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes, por faixa etária e sua dinâmica	2.1 Elaborar e apresentar à administração pública trimestralmente Relatório com dados regionalizados de vigilância assistencial	2.1.1 Apresentação de Relatório trimestral com dados regionalizados de vigilância assistencial	Relatório Relatório trimestral com dados regionalizados de vigilância assistencial com qualidade técnica	- Relatórios trimestrais com dados regionalizados de vigilância assistencial
3. Identificar as famílias e indivíduos com direitos violados, a natureza das violações, as	3.1 Registrar e atualizar os dados dos usuários atendidos em prontuário eletrônico	3.1.1 Relação percentual entre quantidade de usuários atendidos no mês	50%	- Relação de usuários atendidos no mês





SERVIÇO ESPECIALIZADO EM



condições em que vivem, estratégias de sobrevivência, procedências, trajetória de rua, aspirações, desejos e relações estabelecidas com as instituições	disponibilizado pela administração pública	que foram inseridos no prontuário eletrônico ou que tiveram seus registros atualizados e a meta quantitativa de atendimento prevista no termo de colaboração		- Prontuário Eletrônico (SIDS)
4. Promover a proteção social proativa dos territórios, realizando abordagens programadas e continuadas aos usuários do serviços	4.1 Realizar mensalmente abordagens aos usuários do Serviço	4.1.1 Relação percentual entre a quantidade de abordagens realizadas e a meta quantitativa de atendimento prevista no termo de colaboração	130%	- Registros diários das abordagens realizadas pelas equipes - Registro fotográfico das ações nos territórios - Visita acompanhada das equipes
5. Prestar atendimento assistencial de indivíduos e famílias em situação de risco pessoal e social que utilizam os espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência com o objetivo de construir o processo de saídas das ruas e possibilitar condições de acesso à rede de serviços e a benefícios assistenciais	5.1 Realizar atendimento de indivíduos em situação de risco pessoal e social que utilizam os espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência	5.1.1 Relação percentual entre a quantidade de usuários atendidos no mês e a meta quantitativa de atendimento prevista no termo de colaboração	100%	- Relação de usuários atendidos no mês - Prontuário Eletrônico (SIDS)
		5.1.2 Relação percentual entre a quantidade de usuários atendidos no mês que tiveram o registro do atendimento inserido no Prontuário Eletrônico e a quantidade de usuários atendidos no mês	50%	
		5.1.3 Relação percentual entre a quantidade de usuários atendidos no	100%	





SERVIÇO ESPECIALIZADO EM



		trimestre que tiveram o registro do atendimento inserido no Prontuário Eletrônico e a quantidade de usuários atendidos no trimestre		
6. Realizar Busca Ativa para inclusão de pessoas em situação de rua no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único)	6.1 Prestar ao usuário, durante o atendimento assistencial, informações sobre o Cadastro Único e sensibilizá-lo sobre a importância da realização do cadastramento e/ou da atualização das informações	6.1.1 Relação percentual entre a quantidade de usuários atendidos no trimestre para os quais constem nos registros de atendimentos inseridos no Prontuário Eletrônico a informação de que foram prestadas as orientações sobre o Cadastro Único e a quantidade de usuários atendidos no trimestre	100%	- Relação de usuários atendidos no mês - Prontuário Eletrônico (SIDS)
	6.2 Realizar o agendamento dos usuários atendidos para a realização do Cadastro Único, conforme fluxo e orientações para cadastramento de pessoas em situação de rua definidos pela administração pública	6.2.1 Relação percentual entre a quantidade de usuários atendidos no trimestre para os quais foi realizado ao menos 01 procedimento com vistas ao agendamento para inclusão/atualização das informações no Cadastro Único e a quantidade de usuários atendidos no trimestre	60%	- Relação de usuários atendidos no mês - Prontuário Eletrônico (SIDS)
7. Promover o referenciamento de usuários atendidos aos Creas e Centros Pop	7.1 Realizar oficinas para referenciamento de usuários	7.1.1 Quantidade de oficinas realizadas mensalmente nos CREAS e Centro Pop	02	





SERVIÇO ESPECIALIZADO EM



	aos equipamentos referenciados	7.1.2 Relação percentual entre a quantidade de usuários atendidos no território e a quantidade de usuários atendidos referenciados nos CREAS e Centros Pop	60%	<ul style="list-style-type: none">- Lista de presença, registro fotográfico, folders de divulgação- Relatos dos gerentes e equipes dos Creas e Centros Pop- Recibo do documento de encaminhamento da família ao CREAS/CRAS ou declaração do CREAS/CRAS de que a família se encontra referenciada no equipamento anexa ao prontuário do usuário
8. Realizar da busca ativa e averiguar situações de violações de direitos socioassistenciais no espaço da rua	8.1 Averiguar situações de violações de direitos socioassistenciais no espaço da rua encaminhadas pela administração pública no prazo de 10 dias corridos	8.1.1 Relação percentual entre a quantidade de solicitações de averiguações atendidas pela organização da sociedade civil dentro do prazo (8.1) no trimestre e a quantidade de solicitações de averiguações encaminhadas pela administração pública à organização da sociedade civil	80%	<ul style="list-style-type: none">- Solicitações de Averiguações- Respostas às Solicitações de Averiguações
9. Promover ações de sensibilização para o enfrentamento ao trabalho infantil no espaço da rua	9.1 Realizar mensalmente ações de sensibilização para enfrentamento ao trabalho infantil no espaço da rua em locais com identificação de	9.1.1 Quantidade de ações mensais realizadas em locais com identificação de alta incidência de trabalho infantil	02	<ul style="list-style-type: none">- Relatório Avaliativo- Registro fotográfico





SERVIÇO ESPECIALIZADO EM



	incidência, conforme pactuada com o Creas e/ou Centro Pop de referência	9.1.2 Quantidade de ações mensais realizadas em locais com identificação de média ou baixa incidência de trabalho infantil	01	
--	---	--	----	--

2.7 Cronograma de Execução

Meta	Etapa	Ação	Duração	Previsão de início	Previsão de término
1. Desenvolvimento junto aos trabalhadores da parceria as competências e capacidades específicas e compartilhadas requeridas para a melhoria e qualidade continuada da oferta do Serviço Especializado em Abordagem Social.	1.1 - Capacitação continuada da equipe de trabalho.	1.1.1 - Fazer análise de necessidades de treinamento da equipe. 1.1.2 - Elaborar um plano de capacitação para o desenvolvimento continuado de competências dos profissionais, sobre temas específicos que envolvem a temática da abordagem social e demais necessidades das equipes. 1.1.3 - Montar um cronograma de capacitação, conforme necessidade. 1.1.4 - Estruturar as capacitações necessárias (plano de curso, plano de aula, material didático), baseadas no item do plano de capacitação continuada. 1.1.5 - Realizar as capacitações.	Capacitação trimestral.	01.11.2019	31.12.2022





SERVIÇO ESPECIALIZADO EM



<p>2. Contribuição com a vigilância socioassistencial realizando e mantendo atualizado diagnóstico territorial, identificando em todo Distrito Federal pontos de concentração de pessoas em situação de rua, trabalho infantil, além da violência, abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes, por faixa etária e sua dinâmica.</p>	<p>2.1 - Mapeamento do público de referência para atendimento</p>	<p>2.1.1 - Identificar as redes locais e os principais pontos de localização das PSR nas regiões administrativas de todo Distrito Federal. 2.1.2 – Participar de reunião com as redes de serviços locais para identificação das principais áreas com concentração do público atendido pelo SEAS para fins de mapeamento. 2.1.3 - Geoprocessamento e georeferenciamento das informações. 2.1.4 - Estabelecer mecanismos de trabalho conjunto com CREAS e Centro Pop e validação dos instrumentos de mapeamento, diagnóstico, dentre outros. 2.1.6 - Definir mecanismos de comunicação com CREAS e demais parceiros para favorecer a organização de informações de vigilância socioassistencial das violações de direitos e promover intervenções qualificadas e articulação com as redes comunitárias e políticas públicas do território com escopo de reduzir a violência na região. 2.1.7 – Monitorar os dados mensalmente e entregar relatórios trimestral junto ao GESEAS e CREAS/Centro Pop com as informações de vigilância socioassistencial obtidas pelas equipes de abordagem do território, disponibilizando diagnóstico territorial, com informações sobre pontos de concentração de pessoas em situação de rua, trabalho infantil, além da violência, abuso e</p>	<p>Mensalmente, com entrega de relatórios trimestrais.</p>	<p>01.11.2019</p>	<p>31.12.2022</p>
---	---	---	--	-------------------	-------------------





SERVIÇO ESPECIALIZADO EM



		<p>exploração sexual de crianças e adolescentes, por faixa etária e sua dinâmica.</p> <p>2.1.8 - Participar de reuniões mensais com o CREAS/Centro Pop, sempre que necessário, para planejar, monitorar e avaliar conjuntamente as estratégias de intervenção no território, de articulação de serviços e do fortalecimento da rede de proteção aos direitos do público atendido pelo SEAS.</p> <p>2.1.9 - Promover, em conjunto com o CREAS, ações de enfrentamento ao trabalho infantil no território.</p> <p>2.1.10 - Promover, em conjunto com o CREAS/Centro Pop, ações de sensibilização sobre os direitos das pessoas em situação de rua no território.</p>			
3. Identificar famílias e indivíduos com direitos violados, a natureza das violações, as condições em que vivem, estratégias de sobrevivência, procedências, trajetória de rua, aspirações, desejos e relações estabelecidas com as instituições.	3.1 Identificação das pessoas abordadas público do SEAS e levantamento de suas necessidades e outras informações diversas.	<p>3.1.1 - Realização de abordagem qualificada.</p> <p>3.1.2 – Entrevista com usuário guiada a partir de questionário pré-definido com anuência da Gerência do Serviço Especializado em Abordagem Social;</p> <p>3.1.3 – Tabulação e análise dos dados coletados no questionário;</p> <p>3.1.4 - Relatório consolidado com identificação dos usuários, a natureza das violações, as condições em que vivem, estratégias de sobrevivência, procedências, trajetória de rua, aspirações, desejos e relações estabelecidas com as instituições.</p>	Mensalmente	01.11.2019	31.12.2022





SERVIÇO ESPECIALIZADO EM



<p>4. Atendimento assistencial de indivíduos e famílias em situação de risco pessoal e social que utilizam os espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência com o objetivo de construir o processo de saídas das ruas e possibilitar condições de acesso à rede de serviços e a benefícios assistenciais.</p>	<p>4.1 - Articulação com a rede local nos territórios com abertura de prontuários e encaminhamentos dos usuários atendidos para atendimento na rede de serviços assistenciais e demais políticas públicas.</p>	<p>4.1.1 - Visitas contínuas junto aos usuários para realização dos encaminhamentos e orientações. 4.1.2 - Estruturação de um plano de acompanhamento individual do usuário. 4.1.3 – Elaboração de relatório informativo ou socioassistencial da família/ indivíduo atendido quando necessário; 4.1.4 - Identificação constante dos usuários nos territórios. 4.1.5 - Atualização no banco de dados. 4.1.6 - Visitas diárias nos locais identificados para criação de vínculos e estabelecimento da relação de confiança. 4.1.7 - Rodas de conversas para identificação das principais demandas dos usuários. 4.1.8 - atendimentos individuais e coletivos; 4.1.9 - Levantamento da rede solidária dos usuários e a rede de serviços local. 4.1.10 - Articulação com as redes de serviços locais para encaminhamentos junto as demais políticas públicas. 4.1.11 – Registro de evolução dos atendimentos dos assistidos no prontuário eletrônico do Sistema Integrado de Desenvolvimento Social (SIDS) da SEDES.</p>	<p>Mensalmente</p>	<p>01.11.2019</p>	<p>31.12.2022</p>
<p>5. Busca ativa para inclusão de pessoas em situação de rua no</p>	<p>5.1 - Realização de inscrição e atualização de dados dos</p>	<p>5.1.1 - Viabilizar documentação civil em caso de necessidade para realização do CADÚNICO; 5.1.2 - Sensibilizar usuários para participar de atendimento em equipamento da assistência social</p>	<p>Mensalmente</p>	<p>01.11.2019</p>	<p>31.12.2022</p>





SERVIÇO ESPECIALIZADO EM



Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.	usuários no Cadastro Único.	objetivando a realização de inscrição ou atualização de dados no CADÚNICO. 5.2.3 - Encaminhar o usuário para atendimento em equipamento da assistência social objetivando a realização de inscrição ou atualização de dados no CADÚNICO, pois isso poderá auxiliá-lo na estruturação de novo projeto de vida. 5.2.4 - Realizar registro no banco de dados dos processos de atendimentos realizados do CADÚNICO.			
6. Promover o referenciamento de usuários atendidos aos CREAS e Centros Pop.	6.1 Encaminhamento dos usuários para atendimento nos serviços socioassistenciais e referenciamento junto aos CREAS e Centro POP.	6.1.1 - Realizar relatório socioassistencial do caso. 6.1.2 - Marcar atendimento junto ao especialista do equipamento referenciado para atendimento do caso. 6.1.3 - Realizar estudo de caso junto ao CREAS e Centro POP. 6.1.4 - Acompanhar as atividades/encaminhamentos propostos aos usuários. 6.1.5 - Atualizar registro de atendimento dos usuários junto ao prontuário eletrônico. 6.1.6 - Realização de oficinas nos equipamentos em conjunto com profissionais do CREAS/ Centro Pop direcionadas aos usuários do SEAS.	Mensalmente	01.11.2019	31.12.2022
7. Realizar busca ativa e averiguar situações de violações de direitos no espaço da rua.	7.1 Identificação de novas localidades e de novas pessoas em situação de rua nos territórios.	7.1.1 - Visitas contínuas aos locais mapeados para verificação de novas pessoas em situação de vulnerabilidade social. 7.1.2 - Verificar nas regiões administrativas novos locais de permanência de pessoas em situação de vulnerabilidade social. 7.1.3 - Identificação das pessoas localizadas.	Mensalmente	01.11.2019	31.12.2022





SERVIÇO ESPECIALIZADO EM



		<p>7.1.4 – localizar nas áreas indicadas nas denúncias as pessoas que estão em possível situação de violação de direitos.</p> <p>7.1.5 - Atualização do banco de dados.</p> <p>7.1.6 - Visitas aos locais previamente identificados para familiarização com o público-alvo através de escuta ativa e flutuante.</p> <p>7.1.7 - Realização de mapeamento das pessoas em situação de vulnerabilidade social e identificar famílias e indivíduos com direitos violados.</p> <p>7.1.8 - Atualização mensal do banco de dados.</p> <p>7.1.9 - Tabulação dos dados.</p> <p>7.1.10 - Relatório consolidado com identificação das pessoas em situação de vulnerabilidade social.</p>			
8. Proteção social proativa dos territórios, realizando abordagens programadas e continuadas aos usuários do serviço.	8.1 Realização de abordagens.	<p>8.1.1 - Realização de abordagem qualificada.</p> <p>8.1.2 – Sistematizar no banco de dados as informações prestadas pelos usuários em entrevista guiada por questionário;</p> <p>8.1.3 - Visitas aos locais previamente identificados para familiarização com o público-alvo através de escuta flutuante.</p> <p>8.1.4 - Visitas contínuas aos locais mapeados para verificação de novas pessoas em situação de vulnerabilidade social.</p> <p>8.1.5 - Verificar nas regiões administrativas novos locais de permanência de pessoas em situação de vulnerabilidade social.</p> <p>8.1.6 - Aplicação do questionário socioeconômico para identificar famílias e indivíduos com direitos</p>	Mensalmente	01.11.2019	31.12.2022





SERVIÇO ESPECIALIZADO EM



		<p>violados, a natureza das violações, as condições em que vivem, estratégias de sobrevivência, procedências, trajetória de rua, aspirações, desejos e relações estabelecidas com as instituições.</p> <p>8.1.7 - Realização de mapeamento socioeconômico das pessoas em situação de vulnerabilidade social e identificar famílias e indivíduos com direitos violados.</p> <p>8.1.8 – Atualização das informações no banco de dados.</p> <p>8.1.9 – Atualizações das informações dos usuários no SIDS.</p> <p>8.1.10 - Tabulação dos dados.</p> <p>8.1.11 - Relatório consolidado com identificação das pessoas em situação de vulnerabilidade social.</p>			
9. Promover ações de sensibilização para o enfrentamento ao trabalho infantil no espaço da rua	9.1 - Avaliação e adequação do plano de enfrentamento ao trabalho infantil e implementação de um plano de enfrentamento ao trabalho infantil.	<p>9.1.1 - Realizar reuniões com o CREAS para avaliação dos planos de enfrentamento infantil.</p> <p>9.1.2 - Apresentar relatório com dados consolidados e atualizados sobre o trabalho infantil no DF.</p> <p>9.1.3 - Planejar em parceria com os CREAS do território a atuação das equipes de abordagem nas áreas com identificação de situação de trabalho infantil.</p> <p>9.2.4 – Realizar ações preventivas para enfrentamento ao trabalho infantil.</p> <p>9.2.5 - Avaliar o desenvolvimento das ações.</p> <p>9.2.6 - Elaborar relatório com resultados das ações mensalmente.</p>	Mensalmente	01.11.2019	31.12.2022



3 Equipe de Trabalho

3.1 Recursos humanos total

Qt	Profissionais
2	Gerente
21	Técnicos (Assistente Social, Psicólogos e Pedagogo) 30 horas
1	Técnicos (Assistente Social, Psicólogos e Pedagogo) 40 horas
28	Orientador/Educador - Coordenador de equipe
28	Orientador/Educador - Apoio de Equipe
52	Facilitador
28	Motorista
8	Administrativo com perfil de Supervisor Regional.
2	Administrativo para núcleo do Recursos Humanos.
1	Administrativo com perfil de Apoio Administrativo/Financeiro.
4	Administrativo com perfil atendimento telefônico para central de atendimento.
1	Motorista perfil fiscal de frota.
1	Administrativo com perfil de Assessoria Técnica.
1	Administrativo com perfil de Apoio Georrefenciamento.
2	Apoio para revisão/elaboração de relatórios e gestão das denúncias.
1	Estatístico.
18	Apoio Administrativo para registro de dados no SIDS - Prontuários, prontuário eletrônico e conferência dos controles diários.
1	Educador Social
1	Monitor/Facilitador do Cuidando de Quem Cuida
1	Digitador para denúncias e comércio.
1	Serviço Gerais.
10	Jovem aprendiz
213	TOTAL

3.2 Equipe de Coordenação e Administração do Serviço

Composto por dois gerentes – Administrativo Financeiro e de Execução. Tal equipe é responsável pela gestão do serviço dentro do modelo proposto no plano de trabalho. Atuam com práticas pautadas em princípios da transparência e eficiência capazes de conduzir o SEAS ao patamar da excelência de gestão. Trabalham em uma perspectiva de integração dos processos institucionais, controlam e avaliam os resultados e práticas periodicamente adequando o manejo dos recursos para a

consecução dos objetivos e metas do serviço. Com isso, identifica-se que possuem um papel primordial no desenvolvimento estratégico do serviço e no gerenciamento sistêmico.

3.3 Supervisão Regional e Suporte Técnico

A supervisão regional é composta por 8 (oito) supervisores, que atuam juntamente com sua equipe técnica e especializada para garantir que os objetivos e metas estabelecidos possam ser cumpridos, delegando tarefas e organizando cronogramas. Os supervisores são responsáveis pelas organizações dos processos de trabalho, monitoramento e avaliação das equipes de abordagem e dos territórios, e pela garantia de que a comunicação e interação entre a equipe com outros setores da instituição, equipamentos e órgãos seja eficiente. Os supervisores buscam promover a automotivação, proatividade e assertividade dentro das equipes, possibilitando um ambiente de constante aprendizado e desenvolvimento pessoal. E 21 (vinte) Técnicos (Assistente Social, Psicólogos e Pedagogo) com carga horária de 30 horas, 1 (um) Educador Social de 30 horas e 1 (um) Técnico (Assistente Social, Psicólogos e Pedagogo) com carga horária de 40 horas, para suporte técnico junto às equipes e 1 (um) Assessor Técnico para suporte junto a Gerência Executiva.

3.4 Equipes de Abordagem de Rua

O Serviço Especializado em Abordagem Social conta com 28 equipes, sendo que destas 26 equipes atuam em horário de expediente ou em regime de plantão. Tais equipes de abordagem social são distribuídas nas Regiões Administrativas conforme a identificação de necessidade. Cada equipe dessas é composta por 01 (um) orientador (a), educador (a) social com perfil de coordenador de equipe, 01 (um) orientador (a) social com perfil de apoio de equipe, 02 (dois) facilitadores/as e 01 (um) motorista. Outras 02 (duas) equipes são responsáveis em prestar suporte e transporte aos indivíduos em processo de acolhimento. Estas dispõem de 02 (dois) orientadores (as) sendo 01 (um) educador (a) social com perfil de coordenador de equipe e 01 (um) orientadores (as) social com perfil de apoio de equipe.

A distribuição ou redistribuição das equipes de abordagem nos territórios será realizada em avaliação conjunta da gestão do SEAS na OSC com a Gerência do Serviço Especializado em Abordagem Social/ SEDES.

3.4.1 Equipes especializadas

Nos territórios com maior incidência de crianças e adolescentes em situação de rua desacompanhado dos familiares, terá a atuação de equipes especializadas no atendimento de crianças e adolescentes em situação de rua. Essas equipes desenvolverão um planejamento de atividades específicas, desenvolvendo estratégias lúdicas de aproximação e construção de vínculos com crianças e adolescentes.

O serviço também contará com equipe especializada em atender o público

LGBTI que atuará em todo o DF conforme o planejamento estabelecido com a gestão do serviço.

A especialização dessas equipes não exime as demais equipes de atender, sempre que necessário, crianças e adolescentes e público LGBTI nos territórios.

3.4.2 Núcleo Administrativo/Operacional

Realizam atividades relevantes para o andamento adequado e de excelência do serviço. Conta com 02 (dois) trabalhadores com perfil para realizar atividades administrativas relacionadas a recursos humanos, 01 (um) profissional com perfil para realizar tarefas relativas a matérias administrativo/financeiro e outros 04 (dois) com perfil para realizar atendimento telefônico e prestar esclarecimentos sobre o serviço. Também dispõe de 01 (um) colaborador com perfil para desempenhar serviços gerais.

3.4.3 Núcleo de gestão de dados de vigilância socioassistencial

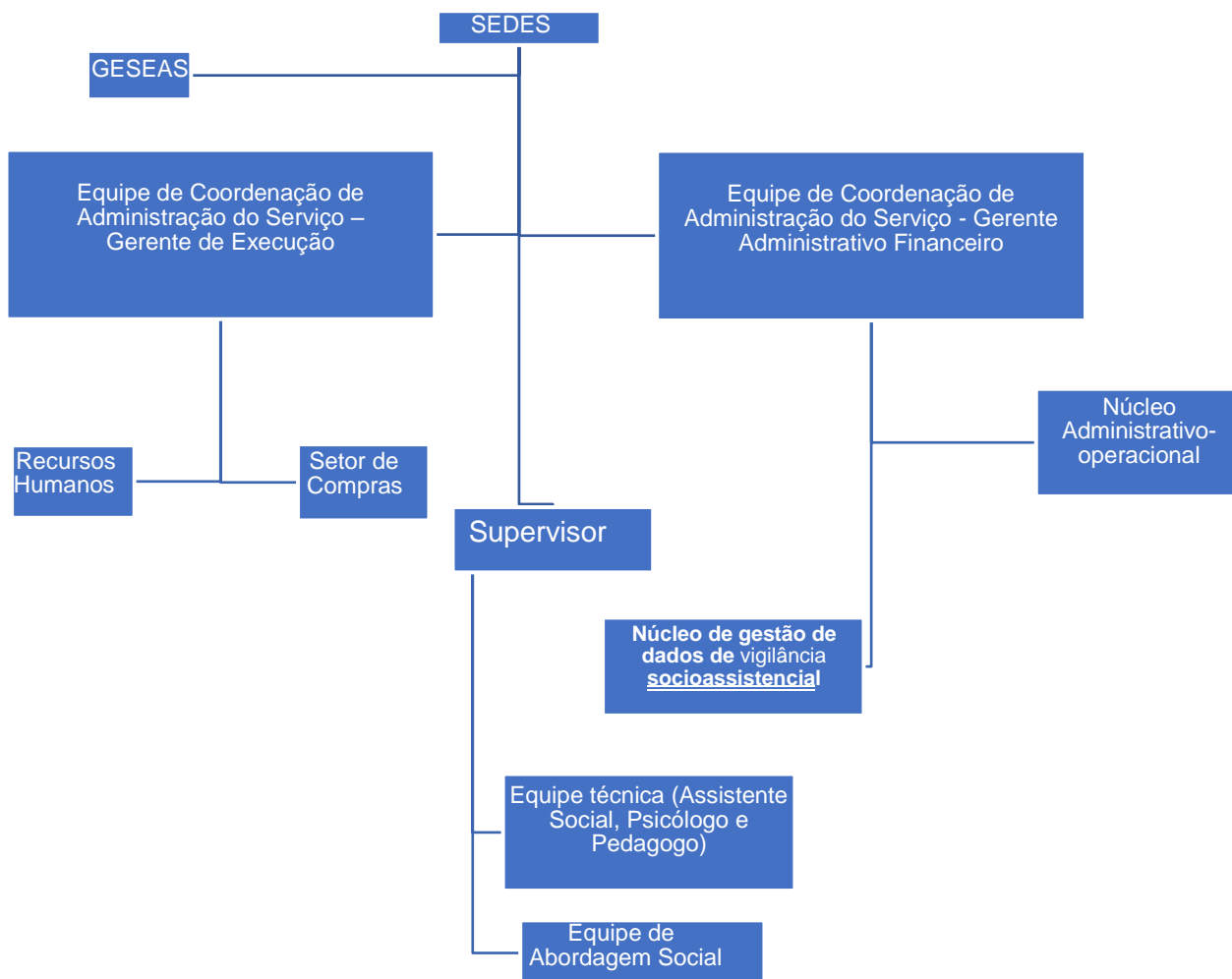
Este núcleo é formado com: 01 (um) motorista com perfil para realizar atribuição de fiscal de frota, 1 (um) trabalhador com perfil para desempenhar tarefas de apoio e georreferenciamento, um estatístico, 2 (dois) profissionais com perfil para elaborar relatórios e realizar gestão das denúncias; 18 (dezoito) colaboradores com perfil para efetuar atividades administrativas e registro de dados e informações no prontuário eletrônico - SIDS e prontuários físicos; 01 (um) monitor/facilitador do Cuidando de quem Cuida; 02 (dois) com perfil de atendimento de busca ativa e gestão de conferência de planilhas; 01 (um) com perfil para digitação de denúncias e comércios.

3.5 Jovens Aprendizes

Conforme o art. 429 da CLT, a OSC deverá contar com a cota de aprendiz, sendo 5% do total de empregados, cujas funções demandem formação - técnico-profissional metódica.

Desta feita, os jovens aprendizes contratados conforme previsão legal atuarão em atividades de apoio administrativo.

Organograma



4 Previsão de receitas e despesas atualizada

O Instituto IPÊS, não possui contribuições de usuários do Benefício de Prestação Continuada/BPC na manutenção da entidade, bem como não tem isenções de contribuições sociais relacionadas ao Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social/CEBAS.

Profissionais Tipo SUAS	Qt	Salário Líquido	Salário Bruto e IR	Impostos INSS	Contribuições Sociais, PIS e IR	FGTS	Férias	13°	Verbas Rescisórias	Demais Encargos Sociais Trabalhistas/ auxílio alimentação/ deslocamento transportes, e hora extra e diárias atualização mínimo	Total Mês
Gerente	2	R\$ 16.806,46	R\$ 22.000,00	R\$ 4.400,00	R\$ 1.116,00	R\$ 1.760,00	R\$ 813,30	R\$ 1.834,80	R\$ 680,00	R\$ 4.800,00	R\$ 37.404,10
Técnicos (Assistente Social, Psicólogos e Pedagogo)	21	R\$ 43.655,22	R\$ 48.300,00	R\$ 9.660,00	R\$ 2.087,40	R\$ 3.864,00	R\$ 1.476,30	R\$ 3.604,86	R\$ 1.434,72	R\$ 10.710,00	R\$ 81.137,28
Técnicos (Assistente Social, Psicólogos e Pedagogo) 40 horas	1	R\$ 3.002,55	R\$ 3.500,00	R\$ 700,00	R\$ 173,00	R\$ 280,00	R\$ 106,97	R\$ 271,66	R\$ 103,20	R\$ 520,00	R\$ 5.654,83
Orientador/Educador - Coordenador de equipe	28	R\$ 42.504,00	R\$ 46.200,00	R\$ 9.240,00	R\$ 1.923,60	R\$ 3.696,00	R\$ 1.411,48	R\$ 3.570,00	R\$ 1.458,24	R\$ 17.255,00	R\$ 84.754,32
Orientador/Educador - Apoio de Equipe	28	R\$ 36.064,00	R\$ 39.200,00	R\$ 7.840,00	R\$ 1.377,60	R\$ 3.136,00	R\$ 1.198,68	R\$ 2.709,28	R\$ 1.260,00	R\$ 17.255,00	R\$ 73.976,56
Facilitador	52	R\$ 47.640,32	R\$ 51.896,00	R\$ 10.920,00	R\$ 1.658,80	R\$ 4.368,00	R\$ 1.668,16	R\$ 4.553,64	R\$ 1.836,64	R\$ 30.046,25	R\$ 106.947,49
Subtotal RH SUAS	132	R\$ 189.672,55	R\$ 211.096,00	R\$ 42.760,00	R\$ 8.336,40	R\$ 17.104,00	R\$ 6.674,89	R\$ 16.544,24	R\$ 6.772,80	R\$ 80.586,25	R\$ 389.874,58

Profissionais Tipo Correlato	Qt	Salário Líquido	Salário Bruto	Impostos INSS	Contribuições Sociais, PIS, IR	FGTS	Férias	13°	Verbas Rescisórias	Demais Encargos Sociais Trabalhistas/ auxílio alimentação/ deslocamento transportes, e hora extra e diárias atualização mínimo	Total Mês
Motorista *1 para acolhimentos e diária quando motorista faltar.	28	R\$ 42.504,00	R\$ 46.200,00	R\$ 9.240,00	R\$ 1.923,60	R\$ 3.696,00	R\$ 1.411,48	R\$ 3.570,00	R\$ 1.458,24	R\$ 17.535,00	R\$ 85.034,32
Administrativo com perfil de Supervisor Regional.	8	R\$ 35.345,92	R\$ 44.000,00	R\$ 8.800,00	R\$ 2.640,00	R\$ 3.520,00	R\$ 1.356,88	R\$ 3.346,64	R\$ 1.548,80	R\$ 7.000,00	R\$ 72.212,32

Instituto Sócio Cultural, Ambiental e Tecnológico de Projetos de Economia Solidária – IPÊS.
 SDS Bloco P-31 Cobertura Loja 01 – Edifício Venâncio III – Asa Sul – BRASÍLIA-DF
 Cep: 70.393-902
 Tel: (61) 3034 3668 / 3322-1441
 CNPJ 08.106.714/0001-90

Secretaria de Desenvolvimento Social



Administrativo para núcleo do Recursos Humanos.	2	R\$ 2.247,18	R\$ 5.600,00	R\$ 1.120,00	R\$ 218,40	R\$ 248,00	R\$ 171,22	R\$ 466,66	R\$ 197,12	R\$ 1.040,00	R\$ 9.061,40
Administrativo com perfil de Apoio Administrativo/Financeiro.	1	R\$ 2.247,18	R\$ 2.800,00	R\$ 560,00	R\$ 218,40	R\$ 132,00	R\$ 85,61	R\$ 233,33	R\$ 98,56	R\$ 520,00	R\$ 4.647,90
Administrativo com perfil atendimento telefônico para central de atendimento.	4	R\$ 6.072,00	R\$ 6.600,00	R\$ 1.320,00	R\$ 274,80	R\$ 4,00	R\$ 201,64	R\$ 510,00	R\$ 232,32	R\$ 2.080,00	R\$ 11.222,76
Motorista perfil fiscal de frota.	1	R\$ 2.247,18	R\$ 2.800,00	R\$ 560,00	R\$ 218,40	R\$ 124,00	R\$ 85,61	R\$ 213,33	R\$ 98,56	R\$ 520,00	R\$ 4.619,90
Administrativo com perfil de Assessoria técnica	1	R\$ 3.002,55	R\$ 3.500,00	R\$ 700,00	R\$ 173,00	R\$ 280,00	R\$ 106,97	R\$ 271,66	R\$ 103,20	R\$ 520,00	R\$ 5.654,83
Administrativo com perfil de Apoio Georrefenciamento.	1	R\$ 2.247,18	R\$ 2.800,00	R\$ 560,00	R\$ 218,40	R\$ 124,00	R\$ 85,61	R\$ 213,33	R\$ 98,56	R\$ 520,00	R\$ 4.619,90
Apoio para revisão/elaboração de relatórios e gestão das denúncias	2	R\$ 4.157,64	R\$ 4.600,00	R\$ 920,00	R\$ 278,80	R\$ 186,00	R\$ 140,60	R\$ 353,32	R\$ 176,64	R\$ 1.040,00	R\$ 7.695,36
Estatístico.	1	R\$ 2.247,18	R\$ 2.800,00	R\$ 560,00	R\$ 218,40	R\$ 124,00	R\$ 85,61	R\$ 213,33	R\$ 98,56	R\$ 520,00	R\$ 4.619,90
Apoio Administrativo para Núcleo SIDS - Prontuários, prontuário on line e conferência dos controles diários.	18	R\$ 27.324,00	R\$ 29.700,00	R\$ 5.940,00	R\$ 1.236,60	R\$ 2.376,00	R\$ 907,38	R\$ 2.295,00	R\$ 937,44	R\$ 9.360,00	R\$ 52.752,42
Educador Social	1	R\$ 1.820,00	R\$ 2.000,00	R\$ 400,00	R\$ 136,00	R\$ 160,00	R\$ 204,00	R\$ 166,80	R\$ 64,00	R\$ 520,00	R\$ 3.650,80
Monitor/Facilitador do Cuidando de Quem Cuida	1	R\$ 916,16	R\$ 998,00	R\$ 210,00	R\$ 31,90	R\$ 84,00	R\$ 32,08	R\$ 87,57	R\$ 40,32	R\$ 520,00	R\$ 2.003,87
Digitador para denúncias e comércio.	1	R\$ 1.288,00	R\$ 1.400,00	R\$ 280,00	R\$ 49,20	R\$ 112,00	R\$ 42,81	R\$ 96,76	R\$ 45,00	R\$ 520,00	R\$ 2.545,77
Serviço Gerais.	1	R\$ 1.288,00	R\$ 1.400,00	R\$ 280,00	R\$ 49,20	R\$ 112,00	R\$ 42,81	R\$ 96,76	R\$ 45,00	R\$ 520,00	R\$ 2.545,77
Jovem aprendiz	10	R\$ 600,00	R\$ 6.000,00	R\$ 0,00	R\$ 60,00	R\$ 120,00	R\$ 666,60	R\$ 499,80	R\$ 691,80	R\$ 4.400,00	R\$ 12.438,20
Subtotal RH Correlato	81	R\$ 135.554,17	R\$ 163.198,00	R\$ 31.450,00	R\$ 7.945,10	R\$ 11.402,00	R\$ 5.626,91	R\$ 12.634,29	R\$ 5.934,12	R\$ 47.135,00	R\$ 285.325,42
Subtotal RH (SUAS + Correlato)	213	R\$ 325.226,72	R\$ 374.294,00	R\$ 74.210,00	R\$ 16.281,50	R\$ 28.506,00	R\$ 12.301,80	R\$ 29.178,53	R\$ 12.706,92	R\$ 127.721,25	R\$ 675.200,00

OBS: Os valores destacados serão executados somente pelo prazo de 03 meses após aprovação.

Instituto Sócio Cultural, Ambiental e Tecnológico de Projetos de Economia Solidária – IPÊS.
 SDS Bloco P-31 Cobertura Loja 01 – Edifício Venâncio III – Asa Sul – BRASÍLIA-DF
 Cep: 70.393-902
 Tel: (61) 3034 3668 / 3322-1441
 CNPJ 08.106.714/0001-90

Secretaria de Desenvolvimento Social



DESPESAS COMPLEMENTARES	Total por Mês
1. Material de Consumo - materiais de expediente, limpeza, divulgação, uniformização, crachás, camisetas, materiais para oficinas/capacitações, café, açúcar, papel higiênico, produtos de limpeza e higiene, entre outros, xerox, impressões, com qualidade e em quantidade suficiente para a execução do trabalho, tais como para elaboração e guarda de relatórios e/ou prontuários, conforme disposição na Portaria nº 31, de 20 de maio de 2013 e suas alterações.	R\$ 19.000,00
2. Combustível - diesel, álcool ou gasolina, óleo de motor e de freio - litros/mensal.	R\$ 40.000,00
3. Material gráfico para sensibilização e mobilização do serviço de abordagem (folders, convites, banners e etc).	R\$ 1.000,00
4. Aluguel, manutenção, reparo e limpeza de 15 (quinze) veículos tipo Kombi ou Van, com sistema de GPS e rastreamento e para atendimento das equipes de plantão/sábado e domingo e para emergências, quando necessário motoristas através de diária e Lavagem de carros.	R\$ 79.000,00
5. Contratação de Serviços de Terceiros - Assessoria Jurídica, consultores, instrutores, oficineiros, treinamentos, assistência técnica em Informática, assessoria e consultoria pedagógica, contábil, material informativo e desenvolvimento e acompanhamento de do banco de dados e sistema.	R\$ 100,00
6. Contratação de serviço de empresa de saúde ocupacional, atestado, exame admissional, demissional, periódico e homologação de atestado e sindicato.	R\$ 400,00
7. Contratação de serviços contábeis.	R\$ 6.000,00
8. Aluguel de equipamentos de informática e xerox.	R\$ 20.000,00
9. Contratação de serviços de água, luz, telefone fixo e móvel, internet, relógio de ponto, central de atendimento e meios de comunicação para garantir as equipes durante as atividades de abordagem.	R\$ 6.700,00
Total despesas complementares	R\$ 172.200,00
Total Recursos humanos + despesas	R\$ 847.400,00
Total Recurso repasse mensal	R\$ 841.800,00
Total previsto em cima dos Rendimentos	R\$ 5.600,00
TOTAL GERAL com rendimentos no período	R\$ 847.400,00

5 Cronograma de desembolso

Conforme ofício SEI-GDF nº 5/2018 e de acordo com as despesas já executadas.

O repasse mensal correspondente será conforme quadro abaixo, não alterando os valores propostos e aprovados na primeira versão do Plano de Trabalho e de acordo com o item 6 e seus gastos devidamente executados.

REFERÊNCIA	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06
Total do Desembolso	R\$ 400.000,00	R\$ 329.560,00	R\$ 841.800,00	R\$ 841.800,00	R\$ 841.800,00	R\$ 841.800,00
REFERÊNCIA	MÊS 07	MÊS 08	MÊS 09	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12
Total do Desembolso	R\$ 841.800,00	R\$ 841.800,00	R\$ 841.800,00	R\$ 841.800,00	R\$ 841.800,00	R\$ 841.800,00
REFERÊNCIA	MÊS 13	MÊS 14	MÊS 15	MÊS 16	MÊS 17	MÊS 18
Total do Desembolso	R\$ 841.800,00	R\$ 841.800,00	R\$ 841.800,00	R\$ 841.800,00	R\$ 841.800,00	R\$ 841.800,00
REFERÊNCIA	MÊS 19	MÊS 20	MÊS 21	MÊS 22	MÊS 23	MÊS 24
Total do Desembolso	R\$ 841.800,00	R\$ 841.800,00	R\$ 841.800,00	R\$ 841.800,00	R\$ 841.800,00	R\$ 841.800,00
REFERÊNCIA	MÊS 25	MÊS 26	MÊS 27	MÊS 28	MÊS 29	MÊS 30
Total do Desembolso	R\$ 841.800,00	R\$ 841.800,00	R\$ 841.800,00	R\$ 841.800,00	R\$ 841.800,00	R\$ 841.800,00
REFERÊNCIA	MÊS 31	MÊS 32	MÊS 33	MÊS 34	MÊS 35	MÊS 36
Total do Desembolso	R\$ 841.800,00	R\$ 841.800,00	R\$ 841.800,00	R\$ 841.800,00	R\$ 841.800,00	R\$ 841.800,00
REFERÊNCIA	MÊS 37	MÊS 38	MÊS 39	MÊS 40	MÊS 41	MÊS 42
Total do Desembolso	R\$ 841.800,00	R\$ 841.800,00	R\$ 841.800,00	R\$ 841.800,00	R\$ 841.800,00	R\$ 841.800,00
REFERÊNCIA	MÊS 43	MÊS 44	MÊS 45	MÊS 46	MÊS 47	MÊS 48
Total do Desembolso	R\$ 841.800,00	R\$ 841.800,00	R\$ 841.800,00	R\$ 841.800,00	R\$ 841.800,00	R\$ 841.800,00
REFERÊNCIA	MÊS 49	MÊS 50	MÊS 51	MÊS 52	MÊS 53	MÊS 54
Total do Desembolso	R\$ 841.800,00	R\$ 841.800,00	R\$ 841.800,00	R\$ 841.800,00	R\$ 841.800,00	R\$ 841.800,00
REFERÊNCIA	MÊS 55	MÊS 56	MÊS 57	MÊS 58	MÊS 59	MÊS 60
Total do Desembolso	R\$ 841.800,00	R\$ 841.800,00	R\$ 841.800,00	R\$ 841.800,00	R\$ 841.800,00	R\$ 841.800,00

Conforme alteração no cronograma de Desembolso o valor total após alteração do Termo de Colaboração será de R\$ 49.666.200,00.

6 Modo e periodicidade da prestação de contas

A prestação de contas será realizada com base no decreto 37.843/2016 conforme:
Entrega de relatório de execução do objeto apresentado pela Instituto IPÊS contendo:

- Descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto, para demonstrar o alcance das metas e dos resultados esperados no período de que trata a prestação de contas;
- Documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como listas de presença, fotos, depoimentos, vídeos e outros suportes;
- Documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida em bens ou serviços, quando houver; e
- Documentos sobre o grau de satisfação do público-alvo.

Nos casos em que não tiver sido realizada pesquisa de satisfação, o IPÊS apresentará declaração de entidade pública ou privada local, manifestação do conselho setorial ou outro documento que sirva para expor o grau de satisfação do público-alvo. O disposto neste artigo aplica-se ao relatório parcial de execução do objeto, relativo à prestação de contas anual, e ao relatório final de execução do objeto, relativo à prestação de contas final.

A análise do relatório de execução do objeto consistirá na verificação do cumprimento do objeto, podendo o gestor da parceria:

- concluir que houve cumprimento integral do objeto ou cumprimento parcial com justificativa suficiente quanto às metas não alcançadas, o que implicará emissão de parecer técnico conclusivo, favorável à aprovação das contas, com imediato encaminhamento do processo à autoridade responsável pelo julgamento das contas; ou
- concluir que o objeto não foi cumprido e que não há justificativa suficiente para que as metas não tenham sido alcançadas, o que implicará emissão de parecer técnico preliminar indicando:
- glosa dos valores relacionados a metas descumpridas sem justificativa suficiente; e
- necessidade de notificação do Instituto IPÊS para que apresente o relatório de execução financeira, que subsidiará a emissão do parecer técnico conclusivo.

Para fins de diagnóstico da realidade contemplada pela parceria, o parecer técnico conclusivo abordará os seguintes aspectos:

- I. impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;
- II. grau de satisfação do público-alvo;
- III. possibilidade de sustentabilidade das ações que foram objeto da parceria.

O conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação também poderá servir de subsídio para a elaboração do parecer técnico conclusivo pelo gestor da parceria.

Nos casos em que não estiver comprovado o alcance das metas no relatório de execução do objeto, ou diante de indícios da existência de irregularidades, o Instituto IPÊS será notificado para apresentar relatório de execução financeira, que deverá conter:

- relação das despesas e receitas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, que possibilitem a comprovação da observância do plano de trabalho;
- relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;

- comprovante da devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver;
- extrato da conta bancária específica;
- cópia simples das notas e dos comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, dados da organização da sociedade civil e do fornecedor, além da indicação do produto ou serviço; e
- memória de cálculo do rateio das despesas, nos casos em que algum item do plano de trabalho for pago proporcionalmente com recursos da parceria, para demonstrar que não houve duplicidade ou sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item.

Fica dispensada a apresentação do comprovante de devolução do saldo remanescente e do extrato bancário quando já constarem na plataforma eletrônica.

O disposto aplica-se:

- ao relatório parcial de execução financeira, relativo à prestação de contas anual, com exceção da exigência de comprovante de devolução do saldo remanescente; e
- ao relatório final de execução financeira, relativo à prestação de contas final. A análise do relatório de execução financeira deverá contemplar:
- exame da conformidade das despesas constantes na relação de pagamentos com as previstas no plano de trabalho, considerando a análise da execução do objeto; e
- verificação da conciliação bancária, por meio da correlação entre as despesas da relação de pagamentos e os débitos efetuados na conta.

Por se tratar de parceria com vigência superior a um ano, haverá prestação de contas anual, que consistirá em relatório parcial de execução do objeto, apresentado pelo Instituto IPÊS no prazo de noventa dias após o fim de cada exercício.

Para fins do disposto, consideramos exercício cada período de doze meses da data de celebração da parceria.

Na hipótese de omissão, o gestor da parceria notificará o Instituto IPÊS para apresentar o relatório parcial de execução do objeto no prazo de quinze dias, sob pena de:

- aplicação de sanção de advertência; e
- suspensão da liberação das parcelas seguintes do cronograma de desembolso, até que seja cumprida a obrigação.

A análise do relatório parcial de execução do objeto será realizada por meio de procedimento simplificado, com foco na verificação do alcance das metas no exercício respectivo.

Em caso de descumprimento de meta sem justificativa suficiente ou de indício de irregularidade, o gestor da parceria notificará o Instituto IPÊS para, no prazo de trinta dias:

- demonstrar que a irregularidade não existe, comprovar que sanou a

irregularidade ou cumpriu a obrigação para o alcance da meta, fixando prazo compatível com a complexidade da situação; ou

- apresentar relatório parcial de execução financeira.

Nas hipóteses de que trata, de acordo com a gravidade do caso concreto e garantida a ampla defesa, o gestor da parceria poderá recomendar ao administrador público as seguintes providências:

- determinar a devolução dos recursos relacionados à irregularidade apurada ou à prestação de contas não apresentada;
- aplicar sanções;
- instaurar tomada de contas especial; ou
- promover a rescisão unilateral da parceria.

A análise da prestação de contas anual poderá ser realizada pela técnica de auditoria por amostragem, conforme procedimentos definidos em ato normativo setorial.

7 Monitoramento e avaliação

Todas as ações serão monitoradas através de ferramentas de controle, indicadores de desempenho e resultados, a fim de identificar número de atendimentos realizados, número de pessoas inseridas no mercado de trabalho, número de capacitações, números de oficinas realizadas, número de cadastros realizados, dentre outros. Além dos indicadores, será feita avaliação de satisfação dos serviços prestados, no qual os usuários poderão avaliar, criticar e sugerir melhorias, tais avaliações poderão ser realizadas por escrito de forma identificada ou anônima, bem como, através de rodas de conversas visando a melhoria do serviço prestado.

Realizaremos as seguintes atividades:

- I. Reunião periódica com a SEDES, para promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da Parceria;
- II. Pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizando os resultados como subsídio na avaliação da Parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas, com elaboração de relatório e entrega posterior à SEDES;
- III. Reuniões periódicas com a Comissão de Monitoramento e Avaliação, criada pela SEDES nos termos do art. 35 da Lei nº 13.019/2014;
- IV. Será entregue relatórios à Gerência de Serviço Especializado de Abordagem Social – GSEAS para emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação, nos termos do art.59 da Lei nº 13.019/2014.
- V. Será entregue relatório de execução do objeto, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos, com comparativo de metas propostas e resultados alcançados, inclusive, discorrendo sobre o perfil do público acolhido, as formas de acesso à unidade, metodologia dos atendimentos realizados e detalhamento das situações de desligamento dos usuários, observada a sistemática de liberação de recursos adotada no cronograma de desembolso.

VI. Serão enviados relatórios, informações e dados para SEDES emitir o relatório técnico de monitoramento e avaliação de Parceria celebrada, que o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pelo Instituto, contendo os seguintes elementos mínimos:

- descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
- valores efetivamente transferidos pela administração pública;
- análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;
- análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

Brasília, 16 de Março de 2020.



João Leandro Neto
Presidente
Instituto Projetos de Economia Solidária



Danielle Pereira Braga
Gerente do Termo 04/2017

Na qualidade de representante legal da parceira, declaramos, para fins de prova junto à Secretaria de Desenvolvimento Social, do Distrito Federal, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro do Distrito Federal ou qualquer órgão ou entidade da administração pública do Distrito Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotação consignadas nos orçamentos do Distrito Federal, na forma deste Plano de Trabalho.

Brasília, 16 de Março de 2020



João Leandro Neto
Presidente
Instituto Projetos de Economia Solidária

8 Anexos

8.1 Plano de Capacitação Continuada

Além da capacitação inicial realizada, com carga horária de 60h, o SEAS visa a formação continuada e garantida ao longo de toda a execução da parceria. Esta, vislumbra a atualização de conhecimentos dos profissionais que atuam no Serviço Especializado em Abordagem Social, aprimorando a articulação com a rede de serviços no atendimento, garantindo, assim, a capacitação sobre temas específicos que envolvam a temática do serviço, levando em consideração que a todo tempo é possível apreender, construir e realizar troca, independentemente da idade.

A capacitação continuada diz respeito a formação dos colaboradores, visando dotá-los de ferramentas operacionais e cognitivas que proporcione maior compreensão do contexto nos quais estão inseridos, conduta adequada diante das situações vivenciadas, reflexão referente a tomada de decisões e resolução de problemas. Compreende-se que o processo de aprendizagem se desenvolve a partir da interiorização de novos conhecimentos, habilidades, atividades e vivência que possibilitem o processo de compreensão do novo conhecimento, ou a ressignificação deste, viabilizando mudanças de práticas e atitudes.

8.1.1 Temas

Os temas abordados na capacitação continuada serão pautados da interdisciplinaridade, respondendo as questões, demandas, problemas e dificuldades inerentes aos processos de trabalho partindo do pressuposto que as equipes são compostas por educadores sociais que orientam os usuários constantemente. Para melhor identificar os temas que serão abordados, no processo de mapeamento, pode-se utilizar as técnicas de análise documental, entrevista, grupo focal, observação ou questionário.

8.1.2 Modalidades

8.1.2.1 *Presencial*

O processo de capacitação continuada presencial será trabalhado de forma participativa, embasando-se no princípio de que o outro não é apenas um mero receptor de informações, mas sim, agente de mudanças, sujeito de contribuição e construção. O espírito colaborativo e solidário será sempre reforçado nos encontros, pois, como mais um dos benefícios desse trabalho, podemos destacar a criação e o fortalecimento de vínculo e rede de apoio interna e externa. Pensando em uma perspectiva de investimento em múltiplas formas de se aprender, os encontros formativos podem ocorrer de formas diversas, desde breves reuniões temáticas à encontros com maior carga horária e estrutura. Para proporcionar melhor assimilação do tema apresentado, as capacitações presenciais devem usar de instrumentos inovadores e criativos, quando possível e necessário, recursos áudio visuais, textos, reportagens, materiais lúdicos, etc. A ideia é que o encontro produza, sistematize e dissemine conhecimentos, promovendo o protagonismo e desenvolvimento das equipes, pautando-se sempre no respeito a diversidade dos participantes.

8.1.2.2 *Educação a Distância*

É uma modalidade de formação que visará que os colaboradores assumam a construção autônoma do seu processo de aprendizagem desenvolvendo recursos, meios, sistemas de trabalho e de organização próprios e característicos para aquisição e desenvolvimento do conhecimento. Em tal modalidade é possível utilizar diferentes metodologias e meios interativos para sua efetivação, desde o material impresso, utilização de rádio e televisão ou via internet, nos quais o colaborador, após acessar o material deverá realizar uma produção textual referente ao tema proposto.

8.1.2.3 *Eventos*

A capacitação pode acontecer em formato de evento interno ou externo, com conteúdo, local e carga horária estabelecidos previamente desde que contemplem as temáticas relacionadas ao SEAS.

8.1.3 Metodologia

As atividades serão desenvolvidas em etapas básicas:

1 ^a	2 ^a	3 ^o	4 ^a
ETAP	ETAP	ETAP	ETAP
A	A	A	A

ETAPAS	DETALHAMENTO DAS ETAPAS
1ª ETAPA	Levantamento de Necessidades de Treinamento: realizado através de solicitações dos supervisores, técnicos, coordenadores e equipes; coleta de informações junto aos colaboradores, demandas por treinamentos advindas através da análise documental, de competências e habilidades.
2ª ETAPA	Elaboração e apresentação do Plano de Capacitação deverão ser apresentado a gerência do serviço com vistas a aprovação por esta e pela SEDES;
3ª ETAPA	Implementação e Execução da capacitação.
4ª ETAPA	Avaliação e acompanhamento das ações de capacitação.

8.1.4 Resultados esperados

São esperados os seguintes resultados:

- Desenvolvimento de habilidades e competências;
- Transparência e clareza quanto às ações de capacitação;
- Utilização dos resultados das ações de capacitação e da mensuração do desempenho do servidor como ações complementares entre si;
- Maior comprometimento do colaborador com as ações institucionais e sociais do serviço.

8.1.5 Avaliação de Resultados

A avaliação deverá considerar dois aspectos essenciais: o técnico e o comportamental, envolvendo a análise de contexto, o impacto no ambiente de trabalho e as novas habilidades adquiridas, através da aplicação de questionários junto aos colaboradores e respectivas supervisões.

Dessa forma, a OSC ainda irá:

- Analisar a relação entre custos e benefícios organizacionais da implementação das capacitações;
- Deverão ser realizadas avaliações a cada treinamento pelos colaboradores treinados e, periodicamente, avaliação das atividades de treinamento pelos supervisores em acordo com a gerência do serviço.

8.2 Projeto Cuidando de Quem Cuida

8.2.1 Objetivo

Tem por objetivo criar um espaço de escuta, interação, discussão e diálogo, implicando na produção de sujeitos conscientes da realidade que vivenciam. Apresentar o real significado do que é realmente cuidar e como cuidar melhor, da importância dos vínculos familiares, das relações de trabalho e de si mesmos com encontros baseados na metodologia de Ajuda Mútua.

8.2.2 Objetivos específicos

- Trabalho em equipe;
- Reduzir danos;
- Proporcionar aprendizagem;
- Elevar a autoestima;
- Acessar informações;
- Diferenciar grupos de ajuda mútua e de suporte mútuo;
- Proporcionar a inserção de todos que necessitarem em serviços públicos de saúde, inclusive em cuidados com a saúde mental;
- Contribuir com a integração social de forma mais independente;
- Iniciar a experiência em serviços de atenção psicossocial;
- Propiciar o empoderamento dos colaboradores e familiares;
- Aceitar as limitações pessoais;
- Aprender a lidar com especificidades do outro;
- Compreender a si e ao outro;
- Ampliar novas conquistas perante os serviços e na vida social;
- Adquirir novas perspectivas a partir da vivência e do sofrimento perante a crise;
- Estimular o tratamento;
- Promover conhecimento.

8.2.3 Justificativa

Devido a realidade de nossos colaboradores em que sua maioria são pessoas com trajetória ou em situação de rua, ficou evidenciado a necessidade da realização de atividades educacionais com metodologias diferenciadas embasadas por temáticas reconhecidas a partir da identificação das demandas apresentadas pelas equipes. Tais atividades podem contribuir para os integrantes das equipes, bem como para o atendimento dos usuários na ponta, com foco na sua proteção social, reduzindo a violações de direitos, agravamentos ou reincidências, aumentando a identificação de situações de violações de direitos nos territórios.

Todos nós vivemos uma realidade e cada um a interpreta da maneira como vê seu mundo, seus valores, suas ideias. Se achamos que temos algumas responsabilidades com as mudanças necessárias, se nos empenharmos para que elas aconteçam, então, temos um compromisso com as mudanças, com a construção de uma realidade nova.

O programa foi criado visando propiciar a oportunidade de colaboradores buscarem uma melhoria de vida e de relações, já que muitas das vezes, não estão preparados para tantas responsabilidades, como por exemplo; criar, educar seus filhos e ao mesmo tempo trabalhar fora. Alguns, não tem tempo de cuidar de si mesmo, apresentam baixa estima, alegando que tantas responsabilidades os assustam.

8.2.4 Metodologia

Este programa é desenvolvido de uma forma clara e prática, sendo pelo menos um encontro mensal com duração de uma hora e meia. Serão apresentadas e trabalhadas as temáticas de auto estima, autocuidado, identificação pessoal e demais temas que forem surgindo durante os encontros e conforme necessidade de cada equipe. O núcleo é composto por todos os técnicos do serviço e um facilitador/monitor, supervisionado pelos supervisores e gerência de execução.

As atividades serão realizadas por equipe ou em grupo em que consistirá em atividades organizadas previamente com finalidades educacional/vivência, que utilizará como base norteadora a educação de pares, onde será criado um espaço de troca de saberes entre pessoas ou grupos que tem o mesmo perfil e compartilham de experiências semelhantes, no qual esse espaço facilita o intercâmbio de informações, conhecimentos e práticas.

Entenderá as diferenças entre os integrantes das equipes na perspectiva de conhecer e empoderar as pessoas que viveram ou vivem em situação de rua, no que tange a saúde, tratamento, ampliar as redes de apoio de serviços e conquistas sociais a partir de suas próprias vivências, no intuito de ponto de partida para trilhar um caminho menos árduo. Os encontros serão sempre em disposição de círculos para facilitar a troca livre de vivências com os envolvidos.

Na mesma visão mostrará como auxiliar o próximo, em situações de crise e compreender o outro como um ser capaz, mesmo diante das especificidades. A vivência de uma crise mental profunda é uma possibilidade efetiva para cada um de nós, homens e mulheres. Todos os tipos de sociedade humana tiveram contato e a conhecem de alguma forma, pois ela sempre atinge pelo menos uma pequena parcela de pessoas.

Brasília, 16 de Março de 2020.



João Leandro Neto
Presidente
Instituto Projetos de Economia Solidária